



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1810 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 13 DE MAIO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 5.908, DE 03 DE MAIO DE 2.010

P. 39.556/08 Altera o art. 1º da Lei nº 5.697, de 22 de dezembro de 2.008 que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa DHALMAR BAURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.697, de 22 de dezembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa DHALMAR BAURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 4, Quadra 2128, Lote 02- Distrito Industrial III

Terreno correspondente ao lote 02 da Quadra L do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 72,58 metros de frente mais a curva com desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando pela frente com a Rua Waldemar Padilha, antiga rua 02, quarteirão 02, lado par, 66,74 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua 10, com a qual faz esquina, e existindo entre essas vias públicas uma curva de desenvolvimento de 14,13 metros, 84,74 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 3 e 72,58 metros mais a curva de desenvolvimento de 14,13 metros nos fundos, confrontando com a Rua 03, encerrando uma área de 6.878,46 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD. Serv. nº 559 e avaliado por R\$ 157.104,03 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quatro reais e três centavos)”. (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de maio de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RODRIGO RIAD SAID  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### LEI Nº 5.909, DE 03 DE MAIO DE 2.010

P. 21.845/98 Altera redação do art. 1º da Lei nº 4.474, de 29 de novembro de 1.999 que autoriza o Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóvel de propriedade de Regina Ramos Macedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.474, de 29 de novembro de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, com outro pertencente à Regina Ramos Macedo.

I- IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO

Setor 03, Quadra 675, Lote 18 Jardim Nova Bauru

Um terreno sem benfeitorias identificado como parte da Praça VIII do Loteamento denominado Jardim Nova Bauru, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 22,50 metros de cada lado e confrontando pela frente com a Rua José Fernando do Amaral, quarteirão 07, lado par, distante 48,00 metros da esquina de uma viela sem denominação, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel divide com o lote 08 da quadra W do referido loteamento, do lado esquerdo e nos fundos dividindo com parte desta Praça VIII, encerrando uma área de 135,00 metros quadrados. Referido imóvel pertence à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Inscrição do Loteamento sob nº 45 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, devidamente caracterizado no desenho SMOP nº 3278/5 e avaliado em R\$ 3.915,00 (três mil, novecentos e quinze reais).

II- IMÓVEL DE DOMÍNIO DO PARTICULAR

Setor 03, Quadra 3181, Lote 02 Bairro dos Tangarás

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 09 da Rua 39, distante 12,00 metros da esquina da Rua 18, correspondente ao lote sob nº 02, da quadra nº 160 do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, confrontando pela frente com a referida Rua 39, de um lado com o lote 01, de outro lado com o lote 3 e nos fundos com o lote 15, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados. Referido imóvel pertence à REGINA RAMOS MACEDO, conforme Matrícula nº 54.861 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, devidamente caracterizado no desenho SP nº 4274 e avaliado em R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de maio de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RODRIGO RIAD SAID  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO  
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº 11.232, DE 04 DE MAIO DE 2.010

P. 39.543/09 Permite a CONCREBAND – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA o uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica permitido a CONCREBAND – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA o uso do imóvel abaixo descrito:

Setor 03, Quadra 1402, Lote 02 Distrito Industrial I

Terreno correspondente ao lote B da Quadra 14 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 157,66 metros de cada lado, da frente aos fundos e que confronta pela frente com a Rua José Fortunato Molina (ex Rua W2), quarteirão 01, lado ímpar, distante 76,50 metros mais a curva com o desenvolvimento de 14,13 metros da esquina da Avenida AY4; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote C; do lado esquerdo divide com o lote A e nos fundos confronta com a Rua Vereador Osmar Polido, encerrando uma área de 7.833,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.044 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP. Cad.

Serv. nº 596.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período a critério da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de instalação de uma usina de concreto e argamassa de cimento portland;
- c) devolução do imóvel por abandono, desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificada a Permissionária;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo Permitente e será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4.797, de 13 de fevereiro de 2.002, alterada pela Lei nº 4.858, de 02 de julho de 2.002 e Lei nº 5.401, de 19 de outubro de 2.006;
- g) devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de maio de 2.010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### **DECRETO Nº 11.241, DE 12 DE MAIO DE 2.010**

P. 20.370/10 Fixa os valores das tarifas do sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e artigo 25 da Lei Municipal nº 4.035, de 11 de março de 1.996.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica definido o valor das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo Urbano no Município de Bauru, nos seguintes termos:

- a) R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para tarifa básica com pagamento em cartão;
- b) R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para tarifa integração com pagamento em cartão;
- c) Será concedida uma redução tarifária de 25% (vinte e cinco por cento) aos estudantes de 1º e 2º Grau e Ensino Superior, ampliando a faixa etária de idade de menores de 18 anos para menores de 25 anos;
- d) Será concedido um Bônus de 10% (dez por cento) no entropico, nos horários das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30 de Segunda a Sábado, para os usuários que utilizarem cartões cadastrados, com produtos Vale Transporte ou Comum, bem como suas respectivas integrações, sendo que estes benefícios não serão concedidos nos domingos e feriados. Os Cartões Avulsos (pré-carregados) e Cartões de Estudantes não terão o bônus;
- e) A ampliação dos benefícios concedidos na letra “c”, redução tarifária de 25% (vinte e cinco por cento) aos estudantes com idade superior a 18 anos e inferior a 25 anos de idade, bem como o benefício descrito na letra “d”, Bônus de 10% (dez por cento) aos usuários que utilizarem o serviço de transporte coletivo nas faixas horárias do entropico, serão suportados por liberalidade, pelas concessionárias do sistema, conforme constante no processo administrativo nº 20.370/10.

Art. 2º Fica definido o valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte cinco centavos) para pagamento da tarifa básica em espécie.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir do dia 12 de junho de 2.010.

Bauru, 12 de maio de 2.010

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANDRÉA MARIA LIBERATO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## **PROJETOS DE LEI** enviados à Câmara Municipal

### **PROJETO DE LEI Nº 44/10**

P. 13.506/10 Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais COMUPDA, órgão colegiado, com caráter consultivo e deliberativo, com o objetivo de elaborar políticas de proteção aos animais.

Art. 2º Ficam estabelecidos, por esta lei, os objetivos, finalidades e competências do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA.

Art. 3º São objetivos e competências do COMUPDA:

I - Atuar na elaboração de políticas públicas:

- a) de proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre e de tração;
- b) na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção dos animais;
- c) de defesa dos animais feridos e abandonados.

II – Colaborar na execução de programas de educação ambiental;

III – Solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

IV – Colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

V – Incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas;

VI – Coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais;

VII – propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;

VIII - Propor a realização de campanhas:

- a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;
- b) de adoção de animais visando o não abandono;
- c) de registro de cães e gatos;
- d) de vacinação dos animais;
- e) para o controle reprodutivo de cães e gatos.

IX – Envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais.

Art. 4º O COMUPDA compor-se-á por 14 (quatorze) membros, a saber:

I - Representantes Governamentais

- a) 02 Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) 02 Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- c) 01 Representante da Secretaria da Educação;
- d) 01 Representante do IBAMA;
- e) 01 Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente/CETESB;

II- Representantes da Sociedade Civil

- a) 01 Representante da Faculdade de Biologia da UNESP;
- b) 01 Representante da Faculdade de Biologia da USC;
- c) 01 Representante da Faculdade Medicina Veterinária da UNIP;
- d) 01 Representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- e) 03 Representantes das entidades de proteção animal/ambiental;

§ 1º Os membros listados nas alíneas a, b e c serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os membros listados nas demais alíneas, bem como seus respectivos suplentes, serão indicados pelos respectivos órgãos/ instituições/ entidades e nomeados por ato do chefe do Executivo, sendo que as entidades de proteção animal/ambiental deverão escolher seus representantes em assembléia convocada para este fim.

Art. 5º A função do membro do COMUPDA será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 6º O COMUPDA será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples.

Art. 7º O COMUPDA poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas.

Art. 8º Toda reunião será aberta à população, que tem direito a voz, restringido-se o direito a voto a seus membros, podendo o Conselho convidar pessoas com conhecimento específico para opinar.

Art. 9º O COMUPDA estabelecerá o seu Regimento Interno que deverá ser aprovado já na 2ª reunião ordinária do mesmo.

Art. 10 O COMUPDA terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 11 O COMUPDA será gerido por um conselho gestor, cuja composição e competência de seus membros serão estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

27, abril, 10

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei, que uma vez aprovado, criará o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

A proposta de criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa aos Animais do Município de Bauru tem como objetivo contribuir para efetivar a defesa dos direitos dos animais.

Existe uma vasta legislação sobre o assunto, inclusive a própria Constituição Federal, que prevê, em seu artigo 225, que é obrigação do Poder Público assegurar a defesa dos animais, bem como a educação ambiental.

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bauru, com seus representantes junto aos órgãos públicos e da sociedade civil, deverá respaldar o cumprimento de tal legislação, juntamente com diversos cidadãos, preocupados com a educação e conscientização da comunidade e das autoridades acerca da importância do tema.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 55/10**

P. 40.278/08 Revoga a Lei nº 5.698, de 22 de dezembro de 2.008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.698, de 22 de dezembro de 2.008, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno identificada como setor 4, Quadra 2330, Lote 01 no Distrito Industrial III para a Empresa DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

10, maio, 10

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei, que irá revogar a Lei Municipal nº 5.698, de 22 de dezembro de 2.008, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno para a empresa DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Com a aprovação do projeto proposto, ao Município será restituída uma área total de 2.035,35 metros quadrados representada pelo terreno identificado como Setor 04, Quadra 2330, Lote 01 no Distrito Industrial III.

A empresa não conseguiu cumprir os prazos legais e, alegando problemas financeiros, solicitou a revogação da Lei de Concessão, através de ofício nº 01/10 datado de 25 de março do corrente ano.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA GP Nº 39/2010**

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3899, de 23 de julho de 1995.

**RESOLVE**

Alterar a Portaria GP nº 73/09, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbida de julgar processos de compras, obras e serviços, que passará a ter a seguinte composição:

**MEMBROS TITULARES**

Ana Carolina de Carvalho Fraga	RG nº 28.173.075-1	Presidente (Sec. Adm)
Elisete Cristina Sartori	RG nº 11.015.226	Vice-Presidente (SNJ)
Maria de Fátima Iguera Soares	RG nº 15.245.768	Membro (Sec. Adm)
Érika Maria Beckmann Founier	RG nº 13.914.182	Membro (Sec. Adm)
Saulo Cardoso Filho	RG nº 13.498.949	Membro (SNJ)

**MEMBROS SUPLENTES**

Donizete do Carmo dos Santos	RG nº 27.997.594-6 (Sec. Adm)
José Roberto Alves Siqueira	RG nº 12.326.630 (Sec. Adm)
Eduardo Garcia Sanchez	RG nº 4.667.991 (Sec. Obras)

Luciano Martinez Sciuli

RG nº 11.854.965 (SEPLAN)

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 11 de maio de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MUNICÍPIO DE BAURU E O INSTITUTO SOMA – PROCESSO Nº: 15.574/10 - OBJETO:** O presente termo tem por objeto a elaboração de estudos e pesquisas visando à viabilidade da formação de um Consórcio Público entre municípios da região central do Estado de São Paulo para gestão integrada e associada de resíduos sólidos urbanos. – **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses – **ASSINATURA:** 04/05/2.010 de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO/ NOMEAÇÃO:** PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 974/2010: Fica nomeado, para prover o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) FERNANDA MORAIS LOSILLA MANFIO portador do RG 291232942, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 22º lugar, no concurso público para AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, edital nº 10/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 975/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) CLEBERSON RODRIGUES DE LIMA portador do RG 328863221, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 23º lugar, no concurso público para AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, edital nº 10/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 976/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de AUXILIAR DE CRECHE I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) TELMA CAMILO DA SILVA FLORENTINO portador do RG 234056083, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 111º lugar, no concurso público para AUXILIAR DE CRECHE I, edital nº 07/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 977/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de AUXILIAR DE CRECHE I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) MARILEI BARBOSA portador do RG 209286349, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 112º lugar, no concurso público para AUXILIAR DE CRECHE I, edital nº 07/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 978/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de AUXILIAR DE CRECHE I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ANDREA BARELA HONDO portador do RG 232839165, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 113º lugar, no concurso público para AUXILIAR DE CRECHE I, edital nº 07/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 979/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) CLAUDIA DE OLIVEIRA LAZARI portador do RG 213332917, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 119º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 980/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ERICA APARECIDA DO AMARAL CAMPOS GOMES portador do RG 244893482, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 120º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 981/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) CLAUDIA CRISTINA CABESTRE portador do RG 261906574, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 121º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 982/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ANA CRISTINA SODRÉ ALVES portador do RG 251744929, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 122º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 983/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) EDNILSON ANDRE DE MORAES PERES portador do RG 23108504, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 123º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 984/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) CRISTIANINI JANAINA FERREIRA DOS SANTOS portador do RG 341960767, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 124º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, edital nº 12/2008 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 985/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de MOTORISTA I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) JOEL FREITAS DA SILVA portador do RG 231086751, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 50º lugar, no concurso público para MOTORISTA I, edital nº 05/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 986/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PSICOLOGO I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ANA LUCIA COELHO SAVIO portador do RG 195995703, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 8º lugar, no concurso público para PSICOLOGO I, edital nº 07/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 987/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ANDREZA GABRIELA CAMPOS GUIMARÃES portador do RG 271765203, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 169º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, edital nº 13/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 988/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) DARIANNE APARECIDA DA SILVA portador do RG 253115759, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 170º lugar, no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, edital nº 13/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 989/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) MARISA MEIRE GIMENEZ portador do RG 267969454, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 171º lugar,

no concurso público para PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, edital nº 13/2007 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

COMPARECER EM 13/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 990/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) RODRIGO SIPOLI CANELADA portador do RG 27803267, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso público para FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, edital nº 02/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 991/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ERIKA MARYANN RIBEIRO portador do RG 117453910, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, edital nº 02/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 992/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) JOÃO LUIS VENDRAMINI portador do RG 434549691, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso público para FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, edital nº 02/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 993/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) UILLIANS EDUARDO DOS SANTOS portador do RG 471668758, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso público para FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, edital nº 02/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 994/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ALINE CAMARGO DE PAULA portador do RG 42506718X, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso público para FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, edital nº 02/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 995/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) IEDA CRISTINA DOMENEGHETTI CREPALDI portador do RG 162957786, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 6º lugar, no concurso público para FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I, edital nº 02/2010 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 996/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PEDREIRO I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) LUIZ DAVI DANTAS portador do RG 143236490, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 5º lugar, no concurso público para PEDREIRO I, edital nº 18/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 8:30HS ÀS 11:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 997/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PEDREIRO I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) CICERO DOS ANJOS portador do RG 126296194, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 6º lugar, no concurso público para PEDREIRO I, edital nº 18/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 998/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PEDREIRO I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) VALDIR SOARES VIEIRA portador do RG 27742477X, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 7º lugar, no concurso público para PEDREIRO I, edital nº 18/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 999/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PEDREIRO I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) SAULO CARVALHO portador do RG 20745433,

em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 8º lugar, no concurso público para PEDREIRO I, edital nº 18/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1000/2010:** Fica nomeado, para prover o cargo de PEDREIRO I, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) ARMANDO APARECIDO DE SOUZA portador do RG 200604211, em virtude do mesmo(a) haver se classificado em 9º lugar, no concurso público para PEDREIRO I, edital nº 18/2009 para exercer as funções do cargo, lotado na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

COMPARECER EM 14/05/2010 DAS 13:30HS ÀS 17:30HS.

Para tomar posse do cargo, deverá apresentar toda documentação exigida no Edital e relacionadas no Diário Oficial, Secretaria da Administração, Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados sito a AVENIDA NUNO DE ASSIS, 14-60, Bauru. Dúvidas e informações telefone: 3235-1207.

CTPS

Certidão de nascimento atualizado ou de casamento;

Título de eleitor, com comprovantes de votação;

Comprovação de regularidade com o serviço militar;

RG e CPF (estado civil atualizado); Cadastro do PIS/PASEP;

Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);

Atestado de saúde ocupacional fornecido pelo SESMT

(3227-5647) da Prefeitura;

Demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo;

Anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Uma foto 3x4 atualizada;

Comprovação de Endereço;

Declaração de compatibilidade de horários, se houver acumulação.

**EXONERA/POSSE:** A partir de 13/05/2010, portaria nº 1001/2010, exonera a servidora CRISTIANE REGINA DE SOUZA AZENHA, portadora do RG n.º 26.289.207-8, do cargo efetivo de SERVENTE DE LIMPEZA I e dá posse concomitante no cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I, conforme concurso público já realizado.

A partir de 13/05/2010, portaria nº 1002/2010, exonera o servidor JAIME ZANIRATO, portador do RG n.º 15.255.942-5, do cargo efetivo de AJUDANTE GERAL e dá posse concomitante no cargo efetivo de PEDREIRO I, conforme concurso público já realizado.

#### EDITAL DE ACESSO Nº 05/2010

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: Diretor de Escola de Educação Infantil

Vagas: 13

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 21

Pré-requisitos:

1- Pertencer ao cargo de carreira de Professor de Ensino Infantil II;

2- Comprovar o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru na respectiva carreira, contando até a data limite de 31/05/2010;

3- Possuir pelo menos uma das condições abaixo, no que se refere à Formação:

3.1- Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;

3.2- Licenciatura Plena na área da Educação ou Curso Normal Superior e;

Mestrado/Doutorado na área da Educação (serão considerados somente os cursos que guardem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho dos integrantes da classe de Diretor de Escola (Gestão Escolar)) ou;

Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 1000 (mil) horas;

4- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de Professor de Ensino Infantil II.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 19, 20, 21, 24 e 25 de maio de 2010, no horário das 9hs às 16hs no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e do Holerite referente ao mês de abril de 2010 do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas irregularidades nas declarações e/ou nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Holerite referente ao mês de abril de 2010.

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Administração de Pessoal, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru e demais informações funcionais, contando até a data limite de 31/05/2010, bem como o Departamento de Avaliação Funcional fornecerá relação de servidores com restrição funcional.

#### III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Conforme Artigos 7º, 9º, 14 e 15 do Decreto 9452/03, alterado pelo Decreto 9491/2003, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

Artigo 7º

1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

• Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;

• Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;

• Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;

• Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:

a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;

b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

Artigo 14

1.5 – Cursos e Treinamentos:

a) Doutor em educação - 6,0 (seis) pontos;

b) Mestre em educação - 4,0 (quatro) pontos;

c) Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura) - 3,0 (três) pontos cada;

d) Diploma em curso superior em área não relacionada à educação - 2,0 (dois) pontos cada;

e) Exercício de direção em escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica - 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, desde que legalmente documentado;

f) Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos;

g) g)Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos;

h) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas - 0,2 (dois décimos) de ponto;

i) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas - 0,1 (um décimo) de ponto.

Os certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico com menos de trinta ou vinte horas poderão ser aglutinados, até perfazer o total máximo de 30 (trinta) horas.

A data, local e horário para apresentação dos originais e fotocópias dos certificados dos cursos especificados acima, serão divulgados com a publicação do resultado das Provas I e II.

Artigo 9º

1.6- Das Provas e Pontuação

O Acesso constará das seguintes provas e respectivos valores:

Prova I – Com questões objetivas versando sobre Português, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Gerais em Educação, Gestão/Administração Escolar, Legislação e Psicologia do Desenvolvimento Infantil (conforme Programa/Bibliografia indicados no Anexo I), valendo 8,0 pontos em caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto.

Prova II- Com questões dissertativas, versando sobre Conhecimentos Gerais em Educação, Gestão/Administração Escolar, Legislação e Psicologia do Desenvolvimento Infantil (conforme Programa/Bibliografia indicados no Anexo I), valendo 2,0 pontos em caráter classificatório e eliminatório. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar em nenhuma das disciplinas.

1.6.1 - Da Realização das Provas

A data, local e horário para realização das Provas I e II serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 01/06/2010.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até 10 minutos antes do horário previsto para o início.

O não comparecimento nas Provas I e II, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

No decorrer das Provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip,

walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do acesso.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

Artigo 15

#### 1.7 - Da Classificação Final

A Prova I terá caráter eliminatório e a Prova II caráter eliminatório e classificatório. A classificação final será a soma dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3, além da nota atribuída nas provas (sub-item 1.6) do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no sub-item 1.6.

O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo as informações dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço na carreira;
- maior tempo no serviço público municipal;
- maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

#### IV – DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do acesso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação no Diário Oficial de Bauru.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

#### V - DO PROVIMENTO DO CARGO

A inscrição do servidor implicará à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do acesso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portarias nº 516/2010 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 27 de abril de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**ANEXO I**

Acesso para o cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil  
Programa/Bibliografia

#### PORTUGUÊS

Programa

Compreensão de texto literário ou informativo; noção de coesão e coerência textual e intertextualidade. Noções gerais e práticas de gramática: uso da crase, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, funções da linguagem que caracterizam a modalidade culta e a coloquial.

Sugestão de Bibliografia

TERRA, Ernani. Curso prático de gramática. São Paulo: Scipione, 2009.

FIORIN, José Luiz. PLATÃO, Francisco Savioli. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 2009.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa - Teoria e Prática. São Paulo: Nova Geração Gram, 2009.

#### MATEMÁTICA

Programa

- Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas.
- Equação do 1º grau: resolução de problemas.
- Razão e proporção e números proporcionais.
- Regra de três simples e composta.
- Porcentagem e juros simples e composto.

6. Teoria dos conjuntos.

7. Probabilidade

#### ATUALIDADES

Programa

Fatos ocorridos (a partir de agosto de 2009), em diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Relações Internacionais e Desenvolvimento Sustentável.

#### GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Programa

Relação, diferença e princípios da administração e da gestão escolar.

1. Gestão escolar democrática e participativa e:

- a questão da participação na escola de educação infantil.
- as relações de poder na construção da cultura escolar.
- os princípios de descentralização, democratização e autonomia.
- o planejamento e o projeto político pedagógico.
- os órgãos colegiados.

2. A escola enquanto espaço de formação continuada.

3. Organização e gestão da escola.

Bibliografia

BASTOS, João Baptista (org). Gestão democrática. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. (capítulos 1, 3 e 4)

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2001.

LÜCK, Heloísa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. Volume I. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Volume II. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_. A gestão participativa na escola. Volume III. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

#### LEGISLAÇÃO

Programa

1. Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20, respectivamente, de 4 de junho de 1998 e 15 de dezembro de 1998. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 226 ao 230.

2. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. Direitos da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 13; 53 ao 73; 83 ao 85.

4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

6. Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

7. Considerações sobre o ato educativo na Educação Infantil. Páginas 17 a 35 dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Documento introdutório, volume I

Bibliografia

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Documento introdutório. Volume I. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 22/98.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 17/01.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 04/00.

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. Consulta sobre aplicação de dia letivo. Parecer CEE 414/1998.

#### PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Programa

1. O desenvolvimento psicológico na perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural de L. S. Vigotski

2. Desenvolvimento e aprendizagem

2.1 As relações entre desenvolvimento e aprendizagem

2.2. O nível de desenvolvimento real e a zona de desenvolvimento próximo

3. O papel da brincadeira no desenvolvimento psicológico

4. Processos psicológicos e a aquisição da escrita na educação infantil

Bibliografia

LEONTIEV, A. N. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. In Luria, Leontiev, Vigotski e outros. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p. 119- 142

MELLO, S. A. O processo de aquisição da escrita na educação infantil: contribuições de Vygotsky. In FARIA, A. L. G.; MELLO, S. A. (orgs). Linguagens infantis – outras formas de leitura. São Paulo: Autores Associados – 2ª ed. p. 21-36.

VIGOTSKII, L.S. Aprendizagem e desenvolvimento na idade escolar. In Luria, Leontiev, Vigotskii e outros. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p.103-117

VIGOTSKI, L.S. O desenvolvimento psicológico na infância (1ª parte). In VIGOTSKI, L. S. O desenvolvimento psicológico na infância. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 3- 146.

#### CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

Programa

- A natureza e a especificidade da educação

- As idéias pedagógicas no Brasil entre 1980 e 2001.

- A escola e o conhecimento.
  - PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica
  - O planejamento em questão: o Projeto Político Pedagógico.
- Bibliografia**
- Cortella, Mario Sergio. A escola e o conhecimento : fundamentos epistemológicos e políticos. – 6. ed. – São Paulo : Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. ( Coleção prospectiva; 5).  
Capítulos 3 e 4, páginas de 101 a 159.
  - Saviane, Dermeval. História das idéias pedagógicas no Brasil. – Campinas, SP: Autores Associados, 2007. – (Coleção memória da educação).  
Capítulos XIII , XIV e Conclusão, páginas de 399 a 449.
  - \_\_\_\_\_. Pedagogia histórico-crítica : primeiras aproximações. – 3.ed. - São Paulo : Cortez : Autores Associados, 1992. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; v.40).  
Páginas de 19 a 30.
  - \_\_\_\_\_. PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica de política do MEC – Campinas, SP: Autores Associados, 2009. – (coleção Polêmicas do nosso tempo, 99).
  - Vasconcellos, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização, 12ª ed. – São Paulo : Libertad Editora, 2004. – (Cadernos Pedagógicos do Libertad ; v.1).  
1ª Parte – páginas de 11 a 34 e 4ª Parte – páginas de 169 a 200.

### EDITAL DE ACESSO Nº 06/2010

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: Diretor de Escola de Ensino Fundamental

Vagas: 02

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 21

Pré-requisitos:

- 1- Pertencer ao cargo de carreira de Professor de Ensino Fundamental III;
- 2- Comprovar o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru na respectiva carreira, contando até a data limite de 31/05/2010;
- 3- Possuir pelo menos uma das condições abaixo, no que se refere à Formação:
  - 3.1- Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;
  - 3.2- Licenciatura Plena na área da Educação ou Curso Normal Superior e:
    - Mestrado/Doutorado na área da Educação (serão considerados somente os cursos que guardem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho dos integrantes da classe de Diretor de Escola (Gestão Escolar)) ou;
    - Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 1000 (mil) horas;
- 4- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de Professor de Ensino Fundamental III.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 19, 20, 21, 24 e 25 de maio de 2010, no horário das 9hs às 16hs no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e do Holerite referente ao mês de abril de 2010 do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas irregularidades nas declarações e/ou nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Holerite referente ao mês de abril de 2010.

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Administração de Pessoal, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru e demais informações funcionais, contando até a data limite de 31/05/2010, bem como o Departamento de Avaliação Funcional fornecerá relação de servidores com restrição funcional.

#### III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Conforme Artigos 7º, 9º, 14 e 15 do Decreto 9452/03, alterado pelo Decreto 9491/2003, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

Artigo 7º

- 1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;
- 1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;
- 1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:
  1. Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
  2. Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
  3. Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;

4. Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

Artigo 14

1.5 – Cursos e Treinamentos:

- a) Doutor em educação - 6,0 (seis) pontos;
- b) Mestre em educação - 4,0 (quatro) pontos;
- c) Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura) - 3,0 (três) pontos cada;
- d) Diploma em curso superior em área não relacionada à educação - 2,0 (dois) pontos cada;
- e) Exercício de direção em escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica - 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, desde que legalmente documentado;
- f) Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos;
- g) Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos;
- h) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas - 0,2 (dois décimos) de ponto;
- i) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas - 0,1 (um décimo) de ponto.

Os certificados de atualização técnico-pedagógico com menos de trinta ou vinte horas poderão ser aglutinados, até perfazer o total máximo de 30 (trinta) horas.

A data, local e horário para apresentação dos originais e fotocópias dos certificados dos cursos especificados acima, serão divulgados com a publicação do resultado das Provas I e II.

Artigo 9º

1.6- Das Provas e Pontuação

O Acesso constará das seguintes provas e respectivos valores:

Prova I – Com questões objetivas versando sobre Português, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Gerais em Educação, Gestão/Administração Escolar, Legislação e Psicologia do Desenvolvimento Infantil (conforme Programa/Bibliografia indicados no Anexo I), valendo 8,0 pontos em caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto.

Prova II- Com questões dissertativas, versando sobre Conhecimentos Gerais em Educação, Gestão/Administração Escolar, Legislação e Psicologia do Desenvolvimento Infantil (conforme Programa/Bibliografia indicados no Anexo I), valendo 2,0 pontos em caráter classificatório e eliminatório. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar em nenhuma das disciplinas.

1.6.1 - Da Realização das Provas

A data, local e horário para realização das Provas I e II serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 01/06/2010.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até 10 minutos antes do horário previsto para o início.

O não comparecimento nas Provas I e II, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

No decorrer das Provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do acesso.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

Artigo 15

1.7 - Da Classificação Final

A Prova I terá caráter eliminatório e a Prova II caráter eliminatório e classificatório. A classificação final será a soma dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5, subtraído-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3, além da nota atribuída nas provas (sub-item 1.6) do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no sub-item 1.6.

O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo as informações dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira;
- b) maior tempo no serviço público municipal;
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

#### IV – DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do acesso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação no Diário Oficial de Bauru.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues

pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

#### V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência). A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do acesso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portarias nº 517/2010 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 27 de abril de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**ANEXO I**

Acesso para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental

Programa/Bibliografia

#### PORTUGUÊS

Programa

Compreensão de texto literário ou informativo; noção de coesão e coerência textual e intertextualidade. Noções gerais e práticas de gramática: uso da crase, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, funções da linguagem que caracterizam a modalidade culta e a coloquial.

Sugestão de Bibliografia

TERRA, Ernani. Curso prático de gramática. São Paulo: Scipione, 2009.

FIORIN, José Luiz. PLATÃO, Francisco Savioli. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 2009.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa - Teoria e Prática. São Paulo: Nova Geração Gram, 2009.

#### MATEMÁTICA

Programa

1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas.

2. Equação do 1º grau: resolução de problemas.

3. Razão e proporção e números proporcionais.

4. Regra de três simples e composta.

5. Porcentagem e juros simples e composto.

6. Teoria dos conjuntos.

7. Probabilidade

#### ATUALIDADES

Programa

Fatos ocorridos (a partir de agosto de 2009), em diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Relações Internacionais e Desenvolvimento Sustentável.

#### GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Programa

1. Relação, diferença e princípios da administração e da gestão escolar.

2. Gestão escolar democrática e participativa e:

2.1 a questão da participação na escola de ensino fundamental.

2.2 as relações de poder na construção da cultura escolar.

2.3 os princípios de descentralização, democratização e autonomia.

2.4 o planejamento e o projeto político pedagógico.

2.5 os órgãos colegiados.

3. A escola enquanto espaço de formação continuada.

4. Organização e gestão da escola.

Bibliografia

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

LÜCK, Heloísa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. Volume I. Petrópolis: Vozes, 2006.

Série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Volume II. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_. A gestão participativa na escola. Volume III. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. 3. ed. São Paulo: Ática, 2005. (capítulos 1, 2, 3 e 4)

#### LEGISLAÇÃO

Programa

1. Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20, respectivamente, de 4 de junho de 1998 e 15 de dezembro de 1998. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 230.

2. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. Direitos da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 13; 53 ao 73; 83 ao 85.

4. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

6. Implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos.

7. Procedimentos sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos

Bibliografia

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Parecer CNE/CEB nº 04/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Parecer CNE/CEB nº 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. Deliberação CEE 73/2008 e Indicação CEE Nº 73/2008. Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos.

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos do sistema de ensino de 1º e 2º Graus do Estado de São Paulo, regular e supletivo, público e particular. Deliberação CEE 11/1996 e Indicação CEE Nº 12/1996

#### PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

##### PROGRAMA

1. O desenvolvimento psicológico na perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural de L. S. Vigotski

2. Desenvolvimento e aprendizagem

2.1 As relações entre desenvolvimento e aprendizagem

2.2. O nível de desenvolvimento real e a zona de desenvolvimento próximo

3. Processos psicológicos e o desenvolvimento da leitura e da escrita

Bibliografia

FACCI, M. G. D. “Professora, é verdade que ler e escrever é uma coisa fácil?” – reflexões em torno do processo ensino-aprendizagem na perspectiva vigotskiana. In MEIRA, M. E. M.; FACCI, M. G. D. Psicologia Histórico-Cultural – Contribuições para o encontro entre a subjetividade e a educação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. p. 135-155.

LURIA, A. R. O desenvolvimento da escrita na criança. In Luria, Leontiev, Vigotski e outros. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p. 143 – 189.

VIGOTSKY, L. S. Aprendizagem e desenvolvimento na idade escolar. In Luria, Leontiev, Vigotski e outros. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p. 103-117.

VIGOTSKI, L. S. O desenvolvimento psicológico na infância (1ª parte). In VIGOTSKI, L. S. O desenvolvimento psicológico na infância. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 3- 146.

#### CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

Programa

- A natureza e a especificidade da educação

- As idéias pedagógicas no Brasil entre 1980 e 2001.

- A escola e o conhecimento.

- PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica

- O planejamento em questão: o Projeto Político Pedagógico.

Bibliografia

- Cortella, Mario Sergio. A escola e o conhecimento : fundamentos epistemológicos e políticos. – 6. ed. – São Paulo : Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. ( Coleção prospectiva; 5).

Capítulos 3 e 4, páginas de 101 a 159.

- Saviane, Dermeval. História das idéias pedagógicas no Brasil. – Campinas, SP: Autores Associados, 2007. – (Coleção memória da educação).

Capítulos XIII , XIV e Conclusão, páginas de 399 a 449.

- \_\_\_\_\_. Pedagogia histórico-crítica : primeiras aproximações. – 3.ed. -

São Paulo : Cortez : Autores Associados, 1992. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; v.40.

Páginas de 19 a 30.

- \_\_\_\_\_. PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica de política do MEC – Campinas, SP: Autores Associados, 2009. – (coleção Polêmicas do nosso tempo, 99).

- Vasconcellos, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização, 12ª ed. – São Paulo : Libertad Editora, 2004. – (Cadernos Pedagógicos do Libertad ; v.1).

1ª Parte – páginas de 11 a 34 e 4ª Parte – páginas de 169 a 200.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**TRANSFERÊNCIAS:** A partir de 31/03/2010, portaria n° 1003/2010, transfere a servidora KELLY APARECIDA DE MORAES PEDRO VIEIRA, portadora do RG n° 29.440.039-4, matrícula 29566, Servente de Limpeza I, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n° 15.533/2010.

A partir de 27/04/2010, portaria n° 1004/2010, transfere o servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do RG n° 10.180.381, matrícula 16778, Ajudante Geral, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n° 2119/2010.

A partir de 03/05/2010, portaria n° 1005/2010, transfere, a pedido, o servidor RODRIGO DE PAULA CARVALHO, portador do RG n° 32.216.756-5, matrícula 25677, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolos/e-doc n° 23.951/2010 e 22.710/2010.

**DISPENSA:** A partir 03/05/2010, portaria n.º 1006/2010, dispensa o servidor MARCOS AUGUSTO FRANCISCO, RG n.º 16.436.675, matrícula n.º 27620, da função de confiança de Diretor de Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 23.951/2010.

**DESIGNAÇÃO:** A partir 03/05/2010, portaria n.º 1007/2010, designa o servidor RODRIGO DE PAULA CARVALHO, matrícula n.º 25677, RG n.º 32.216.756-5, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 23.951/2010.

**EXONERAÇÃO:** A partir 10/05/2010, portaria n.º 1008/2010, exonera MIGUEL FERNANDO HERNANDES, RG n.º 5.404.115, matrícula n.º 29900, do cargo em comissão de Administrador Regional – Adm. Regional VI. Falcão/Industrial, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n.º 24.587/2010.

**NOMEAÇÕES:** A partir 10/05/2010, portaria n.º 1009/2010, nomeia MIGUEL FERNANDO HERNANDES, RG n.º 5.404.115, matrícula n.º 29900, do cargo em comissão de Administrador Regional – Adm. Regional Pq. São Geraldo, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n.º 24.587/2010.

A partir 10/05/2010, portaria n.º 1010/2010, nomeia VERA LUCIA PASCOALINO, RG n.º 11.414.881-8, do cargo em comissão de Administrador Regional – Adm. Regional VI. Falcão/Industrial, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n.º 24.587/2010.

**CONVÊNIO N° 1.220/10 -PROCESSO N° 21.425/09 - CONVENIENTE:** Município de Bauru - **CONVENIADA:** IESPH – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PINELLI HENRIQUES S/S LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a inclusão em folha de pagamento de parcelas referentes a mensalidades de cursos a serem ministrados pelo Instituto aos servidores municipais - **PRAZO:** 01 ano - **ASSINATURA:** 06/05/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

## Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo  
Secretária

**ADITIVO AO CONTRATO: N° 5.770/09 – PROCESSO: N° 27.046/07 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** Chronos Informática Ltda. – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições dos itens 1.1.4 e 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato n° 5.770/09, com fundamento no art. 65, I, “a”, para melhor adequação técnica aos objetivos visados no projeto, os quais passam a ter a seguinte redação: “1.1.4. O curso será ministrado todas as segundas-feiras das 8h00 às 17h00, com intervalo de uma hora para almoço, com regime de 08 hs/aula por dia e as terças, quintas e sextas-feiras das 13h00 às 17h00, com regime de 04 hs/aula por dia, sendo que a manutenção dos equipamentos ocorrerá nas sextas-feiras das 08h00 às 12h00. 1.2.A prestação de serviços será realizada no Centro de Convivência Infante-Juvenil “Jeovah de Oliveira”, situado na Rua Rui Barbosa, n° 17-59, Jardim Bela Vista e no Centro de Convivência Infante-juvenil “Orlando Maciel”, situado na Rua João Plana, quadra 01 s/n° no Núcleo Beija-Flor, nesta cidade de Bauru/SP”..**ASSINATURA:** 30/04/10, conforme o art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

**CONTRATO N° 5.976/10 - PROCESSO N° 31.879/09 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA DAYCOMP INFORMATICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 31.879/09 a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UM) PROJETO MULTIMÍDIA 2000 LUMENS, melhor descritos no Anexo II do Edital n° 208/09 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.429,00 - **MODALIDADE:** Pregão n° 115/09 - **PROPONENTES:** 24 - **ASSINATURA:** 26/04/2.010, conforme o art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

**CONTRATO N° 5.977/10 - PROCESSO N° 31.879/09 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA BARANDRECHT & CIA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 31.879/09 a fornecer ao CONTRATANTE 07 (SETE) MICROCOMPUTADORES DESKTOP COM PROCESSADOR COREL 2 DUO, 07 (SETE) ESTABILIZADORES 300VA 115V, 01 (UMA) IMPRESSORA LASER JET 15 PPM/5000-PGS-MES-1200DPI, e 01 (UM) ROTEADOR 54 MBPS WIRELESS, melhor descritos no Anexo II do Edital n° 208/09 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 7.946,00 - **MODALIDADE:** Pregão n° 115/09 - **PROPONENTES:** 26 - **ASSINATURA:** 26/04/2.010, conforme o art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

## Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

### EDITAL DE CONVOCACÃO

A diretora da EMEF "Ivan Engler de Almeida" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para recondução dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 19 de maio, às 10h, em sua sede, sito a Avenida Maria Ranieri, n° 4-30, Jardim Vitória, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 10h30min, no mesmo local e data.

A diretora da EMEI Catharina Paulucci Silva convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 21 de maio de 2010, sexta-feira, às 13h e 30min, em sua sede, sito à Rua Benedito Raimundo de Mattos, 3-65, Vila São Paulo, CEP: 17022-119. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 14h, no mesmo local e data

O diretor da EMEF José Romão convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 25 de maio de 2010, terça-feira, às 16h, em sua sede, sito à Rua Pedro de Castro Pereira, n° 8-20, Nova Bauru, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h e 30min, no mesmo local e data.

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME VALOR	R\$	VALOR
14448/2009	3T MÉDIA SOLUTIONS ASSESS E COMUNICAÇÃO LTDA	R\$	660,00
7858/2010	A L B DA FONSECA ME	R\$	524,25
45595/2009	A M MOLITERNO EPP	R\$	3.486,00
45595/2009	A M MOLITERNO EPP	R\$	1.873,98
22447/2007	ASSOCIAÇÃO EMP TRANSP COL URB PASSAG BAURU	R\$	5.900,00
44789/2008	ASSOCIAÇÃO EMP TRANSP COL URB PASSAG BAURU	R\$	153.351,92
3211/2008	ASSOCIAÇÃO EMP TRANSP COL URB PASSAG BAURU	R\$	40.000,00
32887/2006	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	R\$	30.000,00
37420/2008	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	46,26
20954/2009	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	1.097,09
23321/2009	AXE GASES E SOLDAS LTDA EPP	R\$	435,00
13464/2010	BECO BAURU COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA	R\$	936,25
45846/2008	BECTON DICKINSON IND CIRÚRGICAS LTDA	R\$	2.100,00
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$	12.191,36
9863/2006	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$	9.987,50
43143/2009	CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	2.158,00
6063/2010	COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA	R\$	223,50
37420/2008	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	108,32
43143/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	14.116,39
37421/2008	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	18.000,00
16601/2010	COMERCIAL POTENÇA DE BATERIAS LTDA	R\$	422,00
42221/2009	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$	80.039,09
42221/2009	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$	83.768,41
37421/2008	DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$	4.830,00
37421/2008	DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$	3.600,00
15916/2010	DIGITOOLS ASSIST TÉCNICA E COM COMPUTADORES	R\$	110,00
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	2.604,00
21226/2009	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	R\$	746.047,02
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	1.260,00
45848/2009	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A	R\$	3.410,00
18818/2007	FUTURA COM E MANUTENÇÃO DE MAT HOSP LTDA	R\$	1.098,70
41715/2008	GBG PNEUS LTDA	R\$	4.546,50

14848/2010	GSX ASS E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	RS	834,42
11350/2010	GRÁFICA COELHO BAURU LTDA	RS	240,00
31271/2009	HUMANA ALIMENTAR DIST MEDIC PROD NUTR LTDA	RS	6,50
40683/2009	INÊS APARECIDA NUNES VIEIRA ME	RS	1.320,00
48052/2007	INSTITUTO SOMA	RS	3.556,40
34328//2009	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	RS	70.200,00
16728/2010	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	RS	2.257,30
27720/2009	JBS S/A	RS	3.232,00
42902/2009	JLV LIVRARIA LTDA	RS	3.552,00
20761/2010	JOSÉ VICENTE CUCURULLI	RS	278,76
2130/2009	LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA	RS	171,57
25845/2008	LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA	RS	4.000,00
5460/2009	LITORAL NOBRE COM MAT P/ CONSTRUÇÕES LTDA	RS	525,46
5460/2009	LITORAL NOBRE COM MAT P/ CONSTRUÇÕES LTDA	RS	38,80
5460/2009	LITORAL NOBRE COM MAT P/ CONSTRUÇÕES LTDA	RS	317,55
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	RS	260,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	RS	156,00
2291/2010	LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO SUL LTDA	RS	364,00
41450/2009	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES ME	RS	616,27
20448/2010	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	RS	496,92
20219/2010	MARIZE APARECIDA TRINDADE DA CUNHA	RS	351,48
5460/2009	MINAS FERRAMENTAS LTDA	RS	26,80
5460/2009	MINAS FERRAMENTAS LTDA	RS	631,85
5460/2009	MINAS FERRAMENTAS LTDA	RS	768,77
5460/2009	MINAS FERRAMENTAS LTDA	RS	34,34
5459/2009	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	RS	40,46
5459/2009	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	RS	67,37
5459/2009	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	RS	228,83
20478/2010	NEWTON APARECIDO DE OLIVEIRA	RS	824,16
43143/2009	NUNESFARMA DIST PROD FARMACÊUTICOS LTDA	RS	1.770,80
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	10,72
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	26,80
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	165,10
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	127,58
14729/2009	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	68,00
14729/2009	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	34,92
14729/2009	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	1.360,00
14729/2009	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	207,95
14729/2009	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	471,50
15629/2008	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	301,68
15629/2008	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA ME	RS	31,00
21371/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	RS	570,60
21371/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	RS	210,00
17953/2009	PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	RS	55,00
17953/2009	PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	RS	55,00
17953/2009	PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	RS	110,00
20280/2010	REGINA SEDANO TREVISAN	RS	394,38
24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	RS	646,05
18325/2010	RONDON SARAIVA PINTO ME	RS	297,00
20212/2009	SAMUEL CAMARGO DE ANCHIETA ME	RS	146,25
43143/2009	SERVIMED COMERCIAL LTDA	RS	4.360,00
27070/2009	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	RS	6.399,90
3708/2009	S Y YUHARA ME	RS	68,30
3711/2009	S Y YUHARA ME	RS	620,00
3709/2009	S Y YUHARA ME	RS	893,60
26574/2006	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	RS	4.314,46
15543/2009	TERESA GAGLIARDI HARA ME	RS	1.901,60
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	RS	11.000,00
7136/2009	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	RS	17.900,00
37424/2008	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	RS	1.247,00
34512/2009	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	RS	11.023,11
41886/2008	YVONE RUCCO EPP	RS	5.700,00
51529/2007	ASSOCIAÇÃO APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	RS	895,00
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS	777,00
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS	7.000,28
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS	198,75
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS	1.788,75
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS	1.737,00
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS	15.640,36
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS	298,12
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	RS	2.683,13
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	RS	182,93
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	RS	2.865,82
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	RS	193,59
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	RS	3.032,92
51640/2007	CENTRO COMUNT ASSIST E EDUC ANIBAL FIFRÂNCIA	RS	2.865,83

51640/2007	CENTRO COMUNT ASSIST E EDUC ANIBAL FIFRÂNCIA	RS	182,92
51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	622,50
51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	9.752,50
51518/2007	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	RS	10.375,00
49732/2007	INSCRI CCIJ	RS	10.329,20
49732/2007	INSCRI PETI	RS	2.131,92
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESÁR B F ROD	RS	200,00
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESÁR B F ROD	RS	12.559,60
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESÁR B F ROD	RS	2.250,00
30807/2009	AÇÃO COMUNITÁRIA DO PQ JARAGUÁ – ACOPI	RS	16.087,68
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORREA	RS	18.100,80
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	RS	15.206,40
30807/2009	CRECHE DE ASSISTÊNCIA A NOSSA CRIANÇA	RS	9.963,00
30807/2009	CRECHE DOCE RECANTO	RS	13.024,80
30807/2009	CRECHE E CENTRO EDUC UNIDOS PARA O BEM	RS	9.450,00
30807/2009	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	RS	13.510,80
50534/2005	BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	RS	395,6

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor IRINEU RAMIREZ LEÃO residente e domiciliado a Rua Aviador Gomes Ribeiro n° 17-75 – Vila Santa Tereza, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 039-B, resultante do Processo n° 12565/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor WALDOMIRO SILVESTRI GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Alexandre Favero n° 5-28 – Jd. Celina, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 047-B, resultante do Processo n° 13424/10, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor FRANCISCO CARLOS GIAFFERIS, residente e domiciliado a Rua Armando

Pieroni nº 11-45 – Vila Riachuelo, proprietário do Imóvel sito a Rua São Luiz nº 2-47 – Vila Santa Luzia de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 038-B, resultante do Processo nº 12564/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MARCOS DONIZETE MONDIN FERNANDES, residente e domiciliado a Rua Dr. Gonzaga Machado nº 5-35 apto 54-A – Vila Galvão, proprietário do Imóvel sito a Rua Octacílio de Andrade Tourinho nº 9-39 – Pres. Geisel de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 036-B, resultante do Processo nº 12562/10, com relação ao não replantio de 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi Deferida através do PSS 9451, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor DARCI DUARTE GARCIA, residente e domiciliado a Rua Alberto da Silva Leda nº 1-82 – Vila Santista, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 046-B, resultante do Processo nº 13044/10, com relação à poda drástica em 04(quatro) espécimes arbórea denominadas Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora RUTE REIS, residente e domiciliada a Rua Claudionor da Silva Campos nº 1-52 – Joaquim Guilherme, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 19/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Falso Chorão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DE OLIVEIRA GALVÃO, residente e domiciliada a Rua Levi de Andrade nº 2-15 – Pq. Real, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 48188/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA BERNADETE DE CARVALHO, residente e domiciliada a Rua Alberto Bastazini nº 1-173 – Edson Francisco da Silva, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 31468/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor PAULO ROBERTO SPONTON residente e domiciliado a Rua Santa Rita nº 3-69 – Jd. Bela Vista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 41822/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da J.S. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, proprietária do Imóvel sito a Rua Galvão de Castro esq. Av. Cruzeiro do Sul nº 11-33 – Pq. Paulistano, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 18205/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOÃO ANTONIO RAYS, residente e domiciliada a Rua Coronel Alves Seabra nº 8-60 – Vila Seabra, proprietário do Imóvel sito a Rua Padre Anchieta nº 20-49 – Vila Seabra, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 8225/10, de acordo com pedido de vistoria de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NERCÍLIO CLAUDINO DA ROCHA, residente e domiciliado na Rua Maria Honória D'Avila Engler nº 1-15 – Joaquim Guilherme, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 14615/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOÃO MENDES DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Afonso Tepedino nº 6-48 – Vila Industrial, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 10934/10, de acordo com denúncia

de árvore em frente a sua residência causando muita sujeira.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor DIRCEU JOSE NASCIMENTO, residente e domiciliado na Rua dos Gráficos nº 4-72 - Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 10975/10, de acordo com denúncia de árvore em frente a sua residência que está causando danos a rede de esgoto.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar do Senhor GILMAR FELÍCIO, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora de Fátima nº 6-43 – Jd. América, proprietário do imóvel sito a Rua Urbano Arantes Figueiredo nº 2-44 – Nova Esperança, que se manifeste por escrito junto ao Poupatempo no prazo de 10 dias a partir da publicação desta para relatar sobre as denúncias nº PSS 91496 e 91674, Edoc 15890/10 sobre a supressão de uma árvore em frente de sua residência.”

### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora LUCIENE APARECIDA RISSATO, residente e domiciliada a Rua Tomegiri Sugano nº 2-82 – Nova Paulista, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 37657/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 37657/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 11651/10

INTERESSADO: Argemiro Marcolino de Campos

ENDEREÇO: Rua João Sabonato nº 2-49

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira seca localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 13065/10

INTERESSADO: Alfeu Campidelli

ENDEREÇO: Rua Alves Seabra esq. com Rua São Paulo

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 sibipiruna localizada na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 16269/20

INTERESSADO: Construtora LR Ltda

ENDEREÇO: Av. Nações Unidas nº 48-48

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Pau Ferro

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 17732/10

INTERESSADO: Rosangela Barnabe da Silva

ENDEREÇO: Rua Maria Benedita Cury nº 2-16

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Flamboyant localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S):** Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROTOCOLO: 21130/10

INTERESSADO: Abilio Pinheiro Chagas Junior

ENDEREÇO: Rua Alfredo Fontão nº 4-58

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza e levantamento de copa executados pela secretaria

### DEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo (recurso):- 15748/10 – Auto de Infração nº 029-B

Interessado (a):- Adriana Aparecida Romão dos Santos

Processo (recurso):- 10708/10 – Auto de Infração nº 023-B

Interessado (a):- Maria Aparecida da Silva

### PROGRAMA ADOTE UM ANIMAL DO ZOOLOGICO (Lei Nº 5583, de 20 de maio de 2008)

Conforme determina o Parágrafo único, do Artigo 5º da Lei 5583 que Institui o Programa Adote um Animal do Zoo, A secretaria Municipal do Meio Ambiente, torna público a quem interessar possa, a relação dos animais disponíveis para adoção, bem como o valor de adoção por lote ou por animal.

De acordo com o Artigo 6º da referida Lei, o interessado em participar do Programa, deverá endereçar requerimento por escrito, à Secretaria do Meio Ambiente, indicando o número do Lote ou animal escolhido para adoção.

Maiores informações podem ser obtidas pelo tel. 32035229

**1- Setor Dos Grandes Felinos 1**

Leopardo  
Onça Pintada  
Onça Preta

**3- Setor das Aves de Rapina 1**

Águia Chilena  
Gavião de Cauda Branca  
Urubu Rei

**5- Setor dos cervídeos**

Veado Catingueiro  
Cervo Dama  
Cervo Nobre

**7- Casa dos Répteis 1**

Jacaré do Pantanal  
Piton indiana  
Jabuti Tinga  
Cascavél

Lagarto Rabo de Macaco  
Tracajá

**9- Casa dos Répteis 3**

Jibóia  
Lagarto Teiú Argentino  
Tartaruga da Amazônia  
Lagarto Monitor  
Cobra Verde  
Papa Pinto

**11- Setor dos Pingüins**

Pingüim de Magalhães

**13- Aquário 2**

Peixes Amazônicos (6 espécies)

**15- Setor das Aves Gigantes 1**

Casuar  
Emu

**17- Setor das Suricatas**

Suricata  
Mangusto Listado

**19- Setor Macacos Africanos 2**

Mandrill  
Babuino Comum

**21- Setor Grandes Psitacídeos 1**

Arara Vermelha  
Arara Canindé

**23- Setor dos Marrecos**

Marreco Carolina  
Marreco Mandarin  
Ganso Australiano  
Grou Coroado

**25- Setor dos Cracídeos 1**

Mutum Cavalo  
Urumutum  
Mutum do México  
Jacucaca

**27- Setor das Aves Ribeirinhas**

Jaburu  
Coscoroba  
Guará  
Maria Faceira  
Garça Branca

**29- Setor dos Araçaris**

Araçari Poca  
Araçari Banana  
Araçari Letrado  
Araçari Bico Listrado

**31- Setor Pavões**

Pavão Azul  
Pavão Verde  
Pavão branco  
Pavão Arlequim  
Pavão Verde

**33- Setor dos Periquitos 1**

Curica  
Ararinha  
Pirrura de Testa Vermelha  
Periquito Rico  
Jandaia Coquinho

**2- Setor dos Grandes Felinos 2**

Tigre  
Leão

**4- Setor das Aves de Rapina 2**

Condor Andino  
Gavião Caboclo  
Gavião cabeça cinza

**6- Setor dos Antílopes Africanos**

Cervicapra  
Órix

**8- Casa dos Répteis 2**

Jacaré do Papo Amarelo  
Piton Bola  
Jabuti  
Jararaca

Cobra de Veado

Tartaruga mordedora

**10- Casa dos Répteis 4**

Sucuri  
Lagarto Teiú de Cerrado  
Tigre D'água  
Cágado Preto  
Salamanta

**12- Aquário 1**

Peixes do Rio Tietê (8 espécies)

**14- Aquário 3**

Peixes Ornamentais (18 espécies)

**16- Setor das Aves Gigantes 2**

Ema  
Avestruz

**18- Setor Macacos Africanos 1**

Babuino Sagrado  
Macaco Pata

**20- Setor Macacos Africanos 3**

Chimpanzé

**22- Setor Grandes Psitacídeos 2**

Arara Azul Grande  
Arara Piranga

**24- Pequenos Felinos**

Jaguatirica  
Gato Mourisco  
Serval

**26- Setor dos Cracídeos 2**

Mutum do Sudeste  
Jacutinga  
Mutum de Penacho  
Jacupemba

**28- Setor dos Tucanos**

Tucano Açú  
Tucano Bico Verde  
Tucano Bico Preto  
Tucano Peito Branco

**30- Setor das Corujas**

Mocho Orelhudo  
Mocho Diabo  
Suindara  
Murucututu  
Coruja Buraqueira  
Coruja orelhuda

**32- Setor Papagaios**

Papagaio Verdadeiro  
Papagaio Papa Cacau  
Anacã  
Papagaio Galego  
Papagaio Peito Roxo

**34- Setor dos Periquitos 2**

Curica Cabeça Azul  
Curica Violeta  
Príncipe Negro  
Jandaia Sol  
Jandaia Mineira

**35- Setor dos Periquitos 3**

Marianinha de Cabeça Amarela  
Marianinha de Cabeça Preta  
Pirrura Perlata  
Cuiú-Cuiú  
Ararajuba

**37- Setor Primatas Brasileiros 2**

Mico Leão Preto  
Sagüi Cara Suja  
Zogue Zogue  
Sauá

**39- Setor Primatas Brasileiros 4**

Bugiu  
Macaco Barrigudo  
Guariba  
Macaco Aranha de Cara Preta

**41- Setor dos Camelídeos**

Lhama  
Alpaca

**43 - Animais da Mata Atlântica**

Anta  
Ouriço Cacheiro

**45 - Aves Marinhas**

Gaivota

**36- Setor Primatas Brasileiros 1**

Sagüi Branco  
Sagüi Cara Branca  
Sagüi Bicolor  
Mico Leão Dourado

**38- Setor Primatas Brasileiros 3**

Mico Leão Cara Dourada  
Sagüi Tufo Preto  
Sagüi Tufo Branco  
Mão de Ouro

**40- Setor Primatas Brasileiros 5**

Bugiu Ruivo  
Guariba 2  
Macaco Aranha Testa Branca

**42 - Animais do Cerrado**

Lobo Guará (2)  
Tamanduá Bandeira  
Cutia

**44 - Setor dos Passeriformes**

16 espécies

**46 - Turaco**

N. setor	N. espécies	Valor mín. por setor (R\$)	Valor mín./ animal (R\$)
1	3	500	200
2	2	500	300
3; 4; 5	3	50	25
6	2	75	50
7; 8; 9; 10	6	100	20
11; 12; 13; 14	-----	100	-----
15; 16; 17	2	125	75
18; 19	2	150	250
20	1	300	-----
21; 22	2	75	50
23; 25; 26	4	75	25
24	3	125	50
27	5	75	20
28; 29	4	75	25
30	6	100	20
31	5	100	25
32	5	150	35
33; 34; 35	5	125	30
36; 37; 38; 39	4	150	40
40	3	100	40
41	2	70	40
42	4	150	50
43	2	75	50
44	-----	100	-----
45, 46	1	30	-----

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/ LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 05/ 05/10 À 12/05/10.

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

PROCESSO	INTERESSADO
47995/05	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
20984/10	VEGA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
20989/10	VEGA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO**

PROCESSO	INTERESSADO
22444/05	GUSTARE REFEIÇÕES LTDA ME
44670/08J	ANDIRA VICENTE DE SOUZA ME
371/05	MARCIA & MARO RESTAURANTE LTDA
9227/06	ARCELORMITTAL BRASIL S/A
25120/05	ARCELORMITTAL BRASIL S/A
29406/08	JONIR JOSÉ DE ARAUJO

**LICENÇA SIMPLIFICADA**

PROCESSO	INTERESSADO
20453/10	CATARINA ITALIA MONDELLI MALANDRINO ME

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 12/05/10.

#### SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

##### Processo Cadastro Interessado

47995/05 3234 TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA  
20984/10 4756 VEGA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
20989/10 4757 VEGA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

#### LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

##### Processo Cadastro Interessado

44715/08 2664 JULIANA THEODORO DE SOUZA ANGERAMI BAURU ME  
44681/08 2640 JOSÉ ROBERTO GARCIA BAURU ME  
44651/08 2605 TORNEARIA J. G. LTDA ME.  
7533/04 2294 TADAO YSHIHARA  
20430/05 1889 JOSÉ A DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

#### FISCALIZAÇÃO CONSTATOU OUTRA EMPRESA NO LOCAL:

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: L. C. FONTES ACESSÓRIOS ME, DA AVENIDA RODRIGUES ALVES, Nº 24-15 – VL. CARDIA, COM CADASTRO Nº 2619 E PROCESSO Nº 01.144/05, POIS FOI CONSTATADO ATRAVÉZ DA FISCALIZAÇÃO, QUE NO LOCAL SE ENCONTRA INSTALADA OUTRA EMPRESA.

## Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto  
Secretário

#### ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.698/09 – PROCESSO Nº 3.761/09 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: EMPRESA LWART QUÍMICA LTDA. – OBJETO:

Alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para utilização do saldo do produto objeto do contrato, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes contratantes”. 2. As partes resolvem, ainda, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o constante no Processo Administrativo nº 3.761/09, diminuir o preço do objeto do contrato nº 5.698/09, por via de consequência, alteram o item 4.1. da cláusula quarta, para o fim de reduzir a importância de R\$ 88.963,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais), passando o valor total do contrato de R\$ 3.716.800,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos reais) para R\$ 3.627.837,15 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos) razão pela qual o item 4.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela compra do objeto descrito na cláusula primeira, a importância de R\$ 3.627.837,15 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos). – ASSINATURA: 06/05/2.010 conforme parágrafo único, art. 61 da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1.993.

## Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO  
40862/09 S.R. DEGRAVA ME  
40860/09 S.R. DEGRAVA ME  
2826/09 A.L. FERREIRA PADARIA ME  
3089/09 A.L. FERREIRA PADARIA ME  
2827/09 A.L. FERREIRA PADARIA ME  
13559/10 THOME E SAMPAIO LTDA ME  
45613/09 FRIGORÍFICO VANGELIO MONDELLI LTDA  
630/10 SENDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
23354/09 STILLO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA  
25446/08 MARIA LAURA ASSIS MASSOCA ME  
20504/09 SIMONE NOEMIA DA SILVA  
37992/08 MONTINI COMÉRCIO VAREJISTA DE SUCOS LTDA ME  
45954/08 COMERCIAL TAKEHARA LTDA ME  
38102/08 HIROSHI NOGUTHI ME  
37249/08 FMM DOS SANTOS LAN HOUSE ME  
5368/09 PALADINI & CIA BAURU LTDA ME

35566/07 BENEDITO SERVIO LOUZADA EPP  
41428/08 R.S. DOKAN CONFEITARIA ME  
46742/08 S.R. ALVES CORREA PANIFICADORA ME  
35484/08 LUZIA APARECIDA XAVIER CARNEIRO ME  
43388/09 MARIA CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
44241/09 ROSANA TEREZINHA CONTIJO DA SILVA LIMA ME  
6128/10 ENZO & JUNQUEIRA DROGARIA LTDA ME  
10640/10 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA  
10458/10 DROGARIA SERRA & CIA LTDA ME  
12874/10 SANTOS & MACHADO BAURU DROGARIA LTDA ME  
24979/09 ASSISTENCIA MATERNO INFANTIL DE BAURU S/C LTDA ME  
42539/09 ALESSANDRA BRANDÃO PASTORELLO  
44274/09 SILVIA ROSANA FUGIWARA DE VITTO ME  
35562/09 CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVEIRA ME  
26062/09 CELSO YOGUIM ME  
46316/08 MAGALI FATIMA GONÇALVES ALEIXO ALEGRIA DUTRA  
41730/09 MAINÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
46201/09 SOLANGE GONÇALVES  
46676/09 BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA  
27738/09 5 F COMÉRCIO E TRANSPORTES DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME  
47661/08 VALDIR DA SILVA ME  
20821/09 D'ÓESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
26208/08 SALGADOS E CAMELADOS DE BAURU LTDA EPP  
2217/09 GILMAR SOARES DE FREITAS BAURU ME  
39858/08 ETELVINA ROSA DA SILVA FERREIRA & CIA LTDA ME  
32501/09 CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA EPP  
4517/08 JULIANO SOUTO FERREIRA EPP  
11736/09 LOJAS AMERICANAS S/A  
45938/07 S.R. DE BAURU CHÁ E CAFÉ LTDA ME  
25230/08 JANAINA DE ALMEIDA BORDA ME  
50373/08 R.P. TUSCHI EPP  
35425/08 G.L. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
46719/08 SIXTEEN ALIMENTOS LTDA ME  
44941/08 AUTO POSTO G.R. LTDA  
37670/08 S. SHIKANO ME  
37117/08 NELSON FABIANO BAURU ME  
25947/08 RONDON E TAVELIN COMERCIO VAREJISTA DE SUCOS LTDA EPP  
44040/08 JOSÉ SILVÉRIO SPINELLI BAURU ME  
32756/09 HEMENEGILDO MASSAHAKI IWAMOTO ME  
30941/09 TRABULSI & CIA LTDA  
29171/08 MERE ELLEN ANTONEL DRIGO ME  
22795/08 JESSICA VALERIO DEMARCHI RESTAURANTE ME  
42906/08 CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME  
30359/09 APARECIDO FRANCISCO LOURENÇO  
40223/09 MARCOS CÉSAR NOGUEIRA  
42767/09 DENIS AUGUSTO COVOLAN  
45774/09 JULIO CESAR CHAVES DE OLIVEIRA  
45838/09 JURANDIR MATHEUS  
44003/09 MOACIR GUERREIRO CONDE  
45750/09 OZIEL ELIAS BENTO  
47275/09 MARIA JOSÉ CAVALCANTI  
45842/09 EVÂNIA DOS SANTOS SILVÉRIO  
39249/09 VALDECIR MATIELO  
41229/09 CLARICE LEME VIEIRA  
40595/09 WAGNER DUARTE  
42764/09 ANA PAULA JULIÃO  
1085/10 ANDRESSA CRISTIANE MORAES  
43999/09 ADRIANA FELISBERTO DA SILVA  
41217/09 CLARICE LEME VIEIRA  
2502/10 JOÃO CARLOS BORGES  
42425/09 MARCIO AUGUSTO LOPES DE CAMPOS  
1939/10 JHESSIKA PALOMA TROVELLI  
1664/10 MUTHI MAEDA  
42768/09 SAIONARA DA SILVA DE OLIVEIRA  
861/10 MARIA DE FÁTIMA PEREIRA  
40618/09 ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA  
40600/09 ROSA MARIA BAPTISTA  
42912/09 ANDREA LEMES AGOSTINHO  
39797/09 NADIR MALMONGE SALORNO  
850/10 BIGOLIN-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
47152/09 AREOVALDO GARCIA DE QUEIRÓS  
42890/09 JOEL GONÇALVES  
47172/09 DANIEL DE JESUS SILVA  
39813/09 MOZART BRIZOLLA CONVERSANI  
1061/10 DOLORES PERES PEREIRA  
2594/10 GILMAR MUNHOS MANZATTO  
733/10 ELISEU ALVES SINIS  
735/10 ANA MARIA RODRIGUES ALMEIDA  
1080/10 ROSANA CLAUDIA DOS SANTOS MIRANDA  
47155/09 SAMUEL ANTUNES DOS SANTOS

5223/10	LOURDES DALLACQUA ORNELLAS
47284/09	MARIA AMABILE PALUDETTO PROVASI
5252/10	ELIO ERNANI DELA COLETA
47144/09	ASFALTO CALIFORNIA LTDA
806/10	GABRIEL LÚCIO DE ARAÚJO
812/10	ADRIANA LIMA RODRIGUES
47142/09	GILBERTO PINTO CONCEIÇÃO FILHO
744/10	JOSÉ DOS SANTOS RIOS
2487/10	GESSIKA KITIENY LEITE MOREIRA
44002/09	SILVIO PAULO BORTOLOTTI
43984/09	MULTIMAC – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BAURU LTDA –EPP
42413/09	JOSÉ DE AZEVEDO
42894/09	IZABEL CRISTINA LIMÃO POLATO
47075/09	FAUZI HADDAD FILHO
5251/10	ADHEMAR DROMANI VICENTINI E CIA. LTDA
6695/10	SUZELI DE FÁTIMA BENTO
6730/10	CLEDSON ROBERTO GONÇALVES
761/10	DIANA REGIO BATISTA DE MOURA
14022/10	KEVIN DGEISON DE OLIVEIRA
1916/10	ANTÔNIO GUILHERME
825/10	ANA LÚCIA DE ALMEIDA
6663/09	IRENE DOS SANTOS LOUREANO
9642/10	MARIA LUCIA MARIANO
47114/09	JOÃO GERONYMO MARINI
3396/10	MARIA SUZANA DEGELO
713/10	MARCOS ANTONIO DA SILVA
40226/09	DANILO RODRIGUES DE CAMARGO
40213/09	LECTICIA JUVENAZZIO PORTEIRO
47094/09	MIRTES DE ASSIS
41342/09	BERNARDINO LOURENÇO
41322/09	WAGNER OSCAR LOURENÇO
47132/09	RENIVALDO JOSÉ DA SILVA
723/10	ALEXANDRA GUIMARÃES FERREIRA
44007/09	OTTOGAMIS DE OLIVEIRA
39792/09	OLIVIA VIEIRA DA SILVA
47106/09	ADELIA CHIDIHD
43992/09	JOSÉ ALVES DE MORAES FILHO
43994/09	LÁZARA MARIA DE SOUZA SILVA
42898/09	ANTONIO DA ROCHA SOUZA FIGUEIREDO
42389/09	LEILA MARCIA DE FARIA
47085/09	JOSÉ DE SOUZA
41224/09	EDI CARLOS SOARES GAMA
42387/09	LUCIANA DE FARIA
42410/09	ILDA DANIEL BAPTISTA
791/10	VALDENIR DOS SANTOS ARRUDA
22816/09	ANTONIO FRANCISCO BARROS
34588/09	ROGERIO VALENTIN ALMEIDA
27314/09	FABRICIO HENRIQUE RODRIGUES
36367/09	JOÃO CARLOS DE TOLEDO
37314/09	GILBERTO MARCOMINI
37406/09	ARNALDO LAURIS
25425/09	ADMAR PEDROSO
37432/09	DIRCEU DE SOUZA SILVEIRA
22925/09	OSEAS RODRIGUES DA ROCHA
25737/09	MARIA DE FÁTIMA BERTOCHI BONFIM

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
39343/09	S. HORACIO & OLIVEIRA CAMPOS LTDA ME	40	6593 E-1
15599/10	SERGIO PEREIRA MARTINS PADARIA	60	6518 E-1
15602/10	SERGIO PEREIRA MARTINS PADARIA	60	6614 E-1
13565/10	ENIO ANTONIO MOREIRA	30	6659 E-1
16606/10	C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA EPP	30	2733 E-1 C-1
16327/10	NELSON RUICEM RETT ME	60	2829 E-1 C-1
15177/10	FAUSTO SIMIONI	60	6590 E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9143/10	P.A. DROGARIA LTDA ME	6877 E-1
15438/10	MARIA PALMIERI MARTINS ME	6018 E-1
15515/10	FERNANDA LABORDA RODRIGUES DA SILVA LANCHONETE ME	6551 E-1
12589/10	SANTOS DE JESUS E GUERRA LTDA	6402 E-1
13089/10	T.N. ROSA DROGARIA ME	6579 E-1
11681/10	HELENA BEATRIZ SCHULER CASSIA DA SILVA	7002 E-1
17755/10	SILVIA CRISTINA QUELUZ DE OLIVEIRA IDESTI	2229E1/C-1

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48541/09	NATHALIA LAIZ DE MORAES BELIZARIO ME	2961 E-1 C-1
46450/09	M.R. COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME	04716 E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
738/10	ADRIANA BRANCO FOLKIS	2926/C-1

47066/09	FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI	2323/C-1
1951/10	ENY MENEZES MENÃO	2927/C-1
42908/09	EDUARDO CIRNE MOREIRA	2928/C-1
1056/10	ANDRÉ LUIZ OKUNO	1555/C-1
47328/09	ALICE SETSUCO TABA FUSIZAKI	1667/C-1
730/10	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1551/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1073/10	ISAC FERREIRA GUARIROBA	3706/E-1
47108/09	APARECIDA DE FÁTIMA CONSOLMAGNO ROSA	27165/A-1
1010/10	ANTONIO CAVIQUIANI UBEDA	02897/E-1
5254/10	JOSÉ DOS RIOS	02887/E-1
39324/09	ALBERTO LOPES BRITO FILHO	4368/E-1
47304/09	ELIO VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES	3508/E-1
6679/10	GILBERTO FERRARI	02882/E-1
867/10	EDUARDO NUNES TAVARES	2485/E-1
42396/09	NILMA DO CARMO	3725/E-1
1012/10	FABIO COLASSO	2619/E-1
47240/09	ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	3504/E-1
741/10	IRANI DELCHIARO	3709/E-1
783/10	EDUARDO SAITO	3705/E-1
3382/10	LAURINDA GOMES DE ALMEIDA	4301/E-1
813/10	ATHAIDE GRACIANO DE PAULA	3707/E-1
47079/09	COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO	3520/E-1
2631/10	RENIVALDO JOSÉ DA SILVA	02883/E-1
704/10	JAIR EZIDIO DA SILVA	3708/E-1
710/10	EDNA ESTEVAN DELLAE	3713/E-1
823/10	MARIO LEME DA SILVA JUNIOR	2484E1/C-1
5235/10	ROGERIO TADEU SERRANO	02896/E-1
6849/10	WALTER DA SILVA	4360/E-1
40616/09	ANTONIO SERGIO TICIANELLI	2557E1/C-1
47168/09	MARCOS SERGIO DE CASTRO	3502/E-1
1041/10	ROSA MARIA DE FATIMA LEME COELHO	2487E1/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40607/09	EUFLÁVIO DE CARVALHO JUNIOR	3699/E-1
47290/09	CARMEM VALÉRIA SILVESTRI	3522/E-1
1952/10	LUCIANA MOSCARDI GRILLO	4305/E-1
1915/10	VALDECI ALVES DA CRUZ	3688/E-1
45737/09	JOSÉ AUGUSTO NEVES	27159/A-1
3380/10	WALLACE BUZOLIN MORENO	27163/A-1
5218/10	VALDECIR ANGELO PADILHA DA SILVA	3518/E-1
826/10	NELSON SOFREDINE	4314/E-1
42433/09	GIANCARLO DA SILVA COZZA	2252E1/C-1
777/10	PAULO ROBERTO MOREIRA	4312/E-1
47334/09	EDNÉIA GOMES FONSECA	02880/E-1
860/10	ANTONIO BRAULIO ARANTES	02894/E-1
1002/10	ANGELINA BURJATO VINCENZI	02899/E-1
9709/10	ÂNGELO GONÇALVES TEIXEIRA	4375/E-1
37414/09	JOSÉ CARLOS SERAN	2566E1/C-1
47302/09	ADAIL TISATTO	3745/E-1
43998/09	JORGE LUIZ MARQUEZIN	4364/E-1
3514/10	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	02884/E-1
37411/09	JOSÉ MARCOS FERREIRA ALVES	27162/A-1
9700/10	VALERIA INES CARDOSO VIEIRA	02875/E-1
39252/09	OSWALDO POLICARPO JUNIOR	4354/E-1
47173/09	ANA APARECIDA ESPINOSA	3519/E-1
39820/09	SANTA AMARA ALCINO	3514/E-1
47162/09	BANCO DIBENS S/A	3524/E-1
4930/10	ANDREIA REGINA MORAES SODATE	3716/E-1
47164/09	BANCO DIBENS S/A	4303/E-1
42390/09	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	3732/E-1
42904/09	ANA RODRIGUES QUEIROZ	2572E1/C-1
47136/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	4353/E-1
41348/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	3742/E-1
4924/10	REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS	4352/E-1
34260/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	2559E1/C-1
9698/10	JOSÉ BRAZ TEIXEIRA	4372/E-1
34258/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	2562E1/C-1
37299/09	JHONY KIOSHI YONABA	3517/E-1
47140/09	INSTITUTO EDUCACIONAL ANA NERY DE BAURU LTDA	3718/E-1
7719/10	MARIO ARTHUR HERNANDES SCHIEWALDT	4357/E-1
2591/10	TONIA TORRITONI	4310/E-1
4928/10	ALADIR BATALHA DA SILVA	4363/E-1
6860/10	AMIL MAUAD	02889/E-1
43996/09	NEWTON XAVIER DE ALMEIDA JUNIOR	4304/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
25425/09	ADMAR PEDROSO	*	27359/A-1

37432/09	DIRCEU DE SOUZA SILVEIRA	*	2293E1/C-1
25737/09	MARIA DE FÁTIMA BERTOCHI BONFIM	*	2279E1/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36365/09	HUYARA FERNANDA FERNANDES	2350E1/C-1
37311/09	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	2336E1/C-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37432/09	DIRCEU DE SOUZA SILVEIRA	2293E1/C-1
22925/09	OSEAS RODRIGUES DA ROCHA	24786/A-1
25737/09	MARIA DE FÁTIMA BERTOCHI BONFIM	2279E1/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25726/09	JOSÉ AMBRÓSIO FILHO	4843/C-1
47154/09	VALDECI ALVES DA CRUZ	4836/C-1
45778/09	CELINA FRANÇA FERRAZ	4839/C-1
21608/09	FLORINDO GUARESCHI	4862/C-1
1078/10	LEANDRO GARCIA ROCHA	4842/C-1
1666/10	VALERIA REGINA LIMA	4838/C-1
47139/09	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	4844/C-1
37422/09	VALDETE APARECIDO PIRES	4829/C-1
27358/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	2526/C-1
25550/09	EUCLIDES FLORENTINO DA SILVA	4845/C-1
47226/09	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	4831/C-1
40608/09	JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA E OUTROS	4833/C-1
39816/09	MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA	4846/C-1

**CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22925/09	OSEAS RODRIGUES DA ROCHA	2450/C-1

**ERRATA:**

PUBLICADO EM D.O.M. EM 04/02/10

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43412/09	CÉLIA TOMÉ DA COSTA	2107E1/C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43413/09	CÉLIA TOMÉ DA COSTA	2107E1/C-1

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 01/04/10:****ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3515/10	BIANCA ANDRADE DE SOUZA	7117/E-1
12647/10	ERIKA NUNES DA SILVA	2147E1/C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3515/10	BIANCA ANDRADE DE SOUSA	7117/E-1
12647/10	ERICA NUNES DA SILVA	2147E1/C-1

**ONDE SE LÊ:****RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42434/09	SUZANA LUZIA COELHO FIGLIOLA	2175E1/C-1
1958/10	SHIRLEY MENEZES OLIVA	2015E1/C-1

**LEIA-SE:****RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42434/09	SUZANA LUZIA COELHO FIGLIOLA	2175E1/C-1
1958/10	SHIRLEY MENEZES OLIVER	2015E1/C-1

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47232/09	THEREZINHA DE JESUS ORSI GIOVANAZZI	2371/C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47232/09	THEREZINHA DE JESUS ORSI GIOVANAZZI	2371/C-1

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35395/09	CONSTRUSOLA – CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA	3641/E-1
47105/09	VALDIR MORETI DE CAMPOS	3656/E-1

1014/10	ARMANDO YUTAKA YOSHIURA	1837E1/C-1
---------	-------------------------	------------

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35395/09	CONSTRUSOLA – CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3641/E-1
47105/09	VALDIR MORETI DE CAMPOS	3656/E-1
1014/10	ARMANDO YUTAKA YOSHIURA	3674/E-1

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36468/09	VANDERLEI PEREIRA	2359E1/C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36468/09	VANDERLEI PEREIRA	2359E1/C-1

## Seção III Editais

**AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 06.228/10 – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 09/10 – Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) de aparelhos de ar condicionado. Aberto no dia: 22/04/2010 às 10 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 11/05/2010 e seu objeto Adjudicado à empresa abaixo:

REFRILÍNICA BAURU LTDA.: Item 01 - serviço de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) de aparelhos de ar condicionado à R\$ 37,40 – Totalizando R\$ 44.880,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 44.880,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 12/05/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 43.143/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 122/09 – Sistema Registro de Preços n.º SMS 16/09 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de vários medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência. A Comissão Permanente Especial de Licitação resolve: Cancelar a Ata de Registro de Preços da empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o item 70 - Ampola de vidro de 1 ml contendo 10 mg/ml de Sulfato de Gentamicina – Marca: Garamox / Hipolabor – caixa c/ 100 ampolas. A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru - Divisão de Compras, 11/05/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 12.130/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 18/2010 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição 10 (dez) atomizador/nebulizador costal portátil. Aberto no dia: 30/04/2010 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 12/05/2010 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 12/05/2010, à empresa abaixo:

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.: item 01 – Atomizador/Nebulizador portátil, ao preço unitário de: R\$ 2.255,00, totalizando: R\$ 22.550,00. Valor total dos itens ganhos: R\$ 22.550,00.

Bauru - Divisão de Compras, 12/05/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Processo: 14.360/2010 – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 15/2010 – Objeto: Aquisição de 12 (doze) sensores de oxímetro compatível dixtal modelo clip adulto, 06 (seis) sensores de oxímetro compatível dixtal modelo clip infantil, 06 (seis) sensores de oxímetro compatível bci/protec/instramed/jgmo riy a modelo infantil, 12 (doze) sensores de oxímetro compatível bci/protec/instramed/jgmo riy a modelo adulto. A abertura dar-se-á no dia 21/05/2010 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 12/05/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E CORRELATOS, PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DE URGÊNCIA. – PROCESSO N.º 19.858/2009**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA

item 20 - Adaptador Plástico p/vacutainer ao preço unitário de: R\$ 0,55, marca: Labor Vaccum

CEPEO – CONTRACEPTIVOS LTDA

item 15 - Dispositivo Intra Uterino (Diu - Formato Omega) ao preço unitário de: R\$ 106,00, marca: Cepeo/Multiloadd

CIRURGICA IMIGRANTES LTDA-ME

item 17 - Lâmina de Bisturi N.º 15 ao preço unitário de: R\$ 0,1090, marca: Embramac

item 18 - Lâmina de Bisturi N.º 23 ao preço unitário de: R\$ 0,1089, marca: Embramac

CIRURGICA SÃO JOSE LTDA

item 21 – Luva de Procedimento Tam. Extra-Pequeno – caixa C/ 100 ao preço unitário de: R\$ 16,0952, marca: Sempermed

item 22 - Luva de Látex Natural Antiderrapante-Tam.Grande - caixa C/ 100 ao preço unitário de: R\$ 16,10, marca: Sempermed

item 23 - Luva de Látex Natural Antiderrapante-Tam.Médio - caixa C/ 100ao preço unitário de: R\$ 16,10, marca: Sempermed

item 24 - Luva de Látex Natural Antiderrapante-Tam."P" - caixa C/ 100ao preço unitário de: R\$ 16,10, marca: Sempermed  
 DENTMED – MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME  
 Item 10 -Cânula de Guedel Nº.0/ Recém-Nascido ao preço unitário de:R\$ 1,99, marca: Protec  
 item 11 -Cânula de Guedel Nº. 2 / Tam. Infantil ao preço unitário de: R\$ 1,99, marca: Protec  
 item 12 - Cânula de Guedel Nº. 4 / Tam. Médio ao preço unitário de: R\$ 2,30, marca: Protec  
 item 13 - Cânula de Guedel Nº. 5 / Tam. Grande ao preço unitário de: R\$ 2,40, marca: Protec  
 item 27 - Sonda Cateter P/ Oxigênio Nº. 04 ao preço unitário de: R\$ 0,29, marca: Embramed  
 item 28 - Sonda Cateter P/ Oxigênio Nº. 06 ao preço unitário de: R\$ 0,30, marca: Embramed  
 item 29 - Sonda Cateter P/ Oxigênio Nº. 08 ao preço unitário de: R\$ 0,30, marca: Embramed  
 item 30 - Sonda Cateter P/ Oxigênio Nº. 10 ao preço unitário de: R\$ 0,30, marca: Embramed  
 item 31 - Sonda Cateter P/ Oxigênio Nº. 12 ao preço unitário de: R\$ 0,35, marca: Embramed  
 item 36 - Espelho Clínico Plano Nº. 5, em Aço ao preço unitário de: R\$ 1,69, marca: SSPlus  
 GIODESC – IND. COM. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA  
 item 14 - Coletor de Urina Em Sistema Fechado ao preço unitário de: R\$ 2,272, marca: Starlux  
 item 33 - Fluxômetro de Oxigênio ao preço unitário de: R\$ 24,46, marca: Protec  
 item 34 -Tomada Dupla P/ Rede de Ar (Fluxômetro) ao preço unitário de: R\$ 25,20, marca: Protec  
 item 35 - Fluxômetro Ar Comprimido ao preço unitário de: R\$ 26,46, marca: Protec  
 HTS – TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP. E EXP. LTDA-EPP  
 item 16 - Eletrodo Temporário para marcapasso externo ao preço unitário de: R\$ 225,00, marca: Intra  
 MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURGICOS E HOSP. LTDA  
 item 01 - Algodão Hidrófilo - pacote C/ 500 gramas ao preço unitário de: R\$ 6,44, marca: Medi House  
 item 02 - Atadura de Algodão Ortopédico 10 cm X 1,5 m ao preço unitário de: R\$ 0,22, marca: Medi House  
 item 03 - Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm X 1,5 m ao preço unitário de: R\$ 0,30, marca: Medi House  
 item 04 - Atadura de Algodão Ortopédico 20 cm X 1,5 m ao preço unitário de: R\$ 0,40, marca: Medi House  
 item 05 - Atadura de Crepe 10 cm X 1,8 m ao preço unitário de: R\$ 0,29, marca: Medi House/Bruna  
 item 06 - Atadura de Crepe 15 cm X 1,8 m ao preço unitário de: R\$ 0,43, marca: Medi House/Bruna  
 item 07 - Atadura de Crepe 20 cm X 1,8 m ao preço unitário de: R\$ 0,57, marca: Medi House/Bruna  
 item 08 - Compressa de Gaze Estéril 9 Fios Med.7,5x7,5 cm pacote C/ 10 ao preço unitário de: R\$ 0,27, marca: Medi House  
 item 09 - Gaze Hidrófila 09 Fios 91m X 91 cm 8 Dobras T.Queijo ao preço unitário de: R\$ 32,16, marca: Medi House  
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 item 19 - Lanceta Estéril -Teste Pezinho - caixa C/ 200 ao preço unitário de: R\$ 15,00, marca: Embramed  
 O.SILVERIO DE LIMA INSTRUMENTOS MEDICO CIRURGICO  
 item 32 - Sonda Para Nutrição Enteral ao preço unitário de: R\$ 10,37, marca: Eqflex  
 Bauru - Divisão de Compras, 11/05/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO, DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 417 (QUATROCENTOS E DEZESSETE) JALECOS DE MICROFIBRA, BRANCO, 570 (QUINHENTOS E SETENTA) JALECOS 100% ALGODÃO, AMARELO, 48 (QUARENTA E OITO) JALECOS EM MICROFIBRA, VERDE E 48 (QUARENTA E OITO) JALECOS EM TECIDO GRAFIL, AZUL.. – PROCESSO Nº.28.791/2009 – RP 018/09**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 MONICA ROLIM TRINDADE PELIZZARI

Item 01 - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. PP à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
 Item 02 - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. P à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
 Item 03 - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. M à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
 Item 04 - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. G à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
 Item 05 - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. GG à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
 Item 06 - jaleco de microfibra branco manga longa- tam. EXG à R\$ 22,00, marca: PRB2;  
 Item 07 - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 08 - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. P à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 09 - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. M à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 10 - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. G à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 11 - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 12 - jaleco algodão, amarelo s/ manga - tam. EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 13 - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 14 - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. P à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 15 - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. M à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 16 - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. G à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 17 - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 18 - jaleco algodão, amarelo s/ manga (pacs) - tam. EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 19 - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 20 - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. P à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 21 - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. M à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 22 - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. G à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 23 - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 24 - jaleco microfibra, verde manga curta - tam. EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 25 - jaleco em grafil cor azul com bolso - PP à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 26 - jaleco em grafil cor azul com bolso - P à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 27 - jaleco em grafil cor azul com bolso - M à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 28 - jaleco em grafil cor azul com bolso - G à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 29 - jaleco em grafil cor azul com bolso - GG à R\$ 21,51, marca: PRB2;  
 Item 30 - jaleco em grafil cor azul com bolso - EXG à R\$ 21,51, marca: PRB2.  
 Bauru – Divisão de Compras, 11/05/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – SMS.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) QUILOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, 720 (SETECENTOS E VINTE) QUILOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES FILHOTES, 960 (NOVECIENTOS E SESENTA) QUILOS DE RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, 1.200 (MIL E DUZENTOS) QUILOS DE RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES. – PROCESSO Nº.46.253/2009 – RP 027/09**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA – EPP,  
 ITEM 01 – Ração para Cães Adultos, à R\$ 2,01 o Kg, Marca: DINK DOG PLUS;  
 ITEM 02 – Ração para Cães Filhotes, à R\$ 3,04 o Kg, Marca: DOG JÚNIOR;

ITEM 03 – Ração para Gatos Adultos, à R\$ 2,90 o kg, Marca: HOT CAT;  
 ITEM 04 – Ração para Gatos Filhotes, à R\$ 4,43 o kg, Marca: HOT CAT FILHOTE  
 Bauru - Divisão de Compras, 11/05/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 10.544/2010 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 16/2010 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 05 (cinco) monitores multiparamétrico configurado com ECG. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/05/2010 às 8:00h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/05/2010 às 8:00h. Início da Disputa de Preços dia 26/05/2010 às 15h – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

ID: 305804

Divisão de Compras,12/05/2010 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 058/10 –

Processo n.º 9.158/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/10 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 500(Quinhentos) metros cúbicos de CBUQ (massa asfáltica) - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas: 26(vinte e seis) de maio de 2010 até as 09H00MIN. Abertura da Sessão: 26/05/10 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26(VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2010 ÀS 10H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/05/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º

118/10 - Processo n.º 47.494/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 064/10 – Objeto: COMPRA DE 160KIT'S DE HIGIENE BUCAL, COMPOSTO DE: 01(UM) SUPORTE EM PLÁSTICO, 125(CENTO E VINTE E CINCO) PORTA ESCOVAS, 625(SEISCENTOS E VINTE E CINCO) ESCOVAS DENTAIS INFANTIL E 66(SESENTA E SEIS) TUBOS DE GEL DENTAL – Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pela pregoeira em 06/05/10 e Homologado em 07/05/10 pelo Secretário Municipal de Administração à empresa: ORALLS COMERCIAL LTDA - ME

LOTE 01 – 160 KIT'S DE HIGIENE BUCAL, COMPOSTO DE: 01(UM) SUPORTE EM PLÁSTICO, 125(CENTO E VINTE E CINCO) PORTA ESCOVAS, 625(SEISCENTOS E VINTE E CINCO) ESCOVAS DENTAIS INFANTIL E 66(SESENTA E SEIS) TUBOS DE GEL DENTAL, valor total do lote R\$ 137.619,20  
 Bauru, 12/05/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 094/10 –

Processo n.º 10.613/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 034/10 – Pelo Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) ATIVOS DE REDE DO TIPO SWITCH DE ACESSO, SENDO: 123 SWITCH DE ACESSO COM 26 PORTAS E 21 SWITCH DE ACESSO COM 50 PORTAS – Interessadas: Diversas Secretarias. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 25/05/10 às 09h:00min na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito a Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 24 de maio de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 12/05/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 146/10 –

Processo n.º 5.015/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 079/10 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Pelo Sistema de Registro de Preços - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) PLACAS DE ALUMINIO FUNDIDAS COM LETRAS EM ALTO RELEVO E COM BRASÕES, MEDINDO 60X50 CM – QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL - Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das propostas: 26(vinte e seis) de maio de 2010 até as 08H30MIN. Abertura da Sessão: 26/05/10 às 08h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26(VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2010 ÀS 10H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/05/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

Processo n.º 18.398/2010 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no caput do art. 25 e inciso I da Lei Federal nº 8666/93 - Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social - Objeto: Aquisição de Passagens para Transporte Urbano(PASSE) para o Programa Bolsa Família - PROPONENTE: TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - SP, no valor total de R\$ 4.000,00 – Ratificação: 10/05/10 pelo Prefeito Municipal.  
 Bauru, 12/05/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 64/10 - Processo n.º

29.652/07 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 08/10 Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA EMEII “FNDE – PRÓ-INFÂNCIA – BAURU 2000”, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Homologado pelo Prefeito Municipal em 12/05/10 as empresas:  
 1ª CLASSIFICADA - PROJETANDO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA, valor global R\$ 1.372.923,32  
 2ª CLASSIFICADA - CONSTRUTORA TERRUEL LTDA, valor global R\$ 1.378.660,97  
 3ª CLASSIFICADA - CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA, valor global R\$ 1.489.910,32  
 4ª CLASSIFICADA - ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor global R\$ 1.671.452,24  
 5ª CLASSIFICADA - BBG ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 1.836.615,35  
 Bauru, 12/05/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.



# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Rafael de Almeida Ribeiro

#### Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Processo Administrativo n.º 3.621/2.010 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda., para conserto do conjunto motor-bomba marca EBARA, modelo BHS 1220-4E, 300 HP, 440 volts, motor M12 trifásico do Poço Mary Dota.

Valor: R\$ 31.697,91 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 3.524/2.010 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa IMBIL Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda., para conserto:

-uma carcaça e conjunto girante completo, tipo EP 3m série 38670, vazão 17,8 m<sup>3</sup>/h, RPM 2000, rotor 279, amt 57,3, marca IMBIL;

-um conjunto girante sem eixo, um rotor em inox e um rotor em ferro fundido modular, em operação na EE Santa Cândida;

-um conjunto girante sem eixo, em operação na EEE Granja Cecília;

-um conjunto girante sem eixo, um conjunto girante completo e um rotor em ferro fundido modular, em operação na EEE Fortunato Rocha Lima.

Valor: R\$ 14.514,63 (quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

#### NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo n.º 9.925/2.009 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 53/2.010 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que, tendo em vista a única empresa licitante participante do certame epigrafado foi considerada desclassificada, a referida licitação restou fracassada.

Objeto: Aquisição de Concreto usinado FCK 18º Mpa, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

#### NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 723/2.010 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 41/2.010 - DAE

Objeto: Pneus, câmaras de ar e protetores, novos, 0 (zero) km, para uso em veículo do DAE.

Interessado(s): Divisão de Apoio Operacional.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/05/2.010 e seu objeto adjudicado à empresa:

Lote 01: Pneu convencional para caminhão e outros

01-40-Unid.-Pneu convencional para caminhão: 1000 x 20 (16 lonas). Valor unitário R\$ 559,00

02-40-Unid.-Pneu convencional para caminhão 1000 x 20 (16 lonas) borrachudo. Valor unitário R\$ 610,00

03-36-Unid.-Pneu convencional para caminhão 900 x 20 (14 lonas). Valor unitário R\$ 495,00

04-60-Unid.-Pneu convencional para caminhão 900 x 20 (14 lonas) borrachudo. Valor unitário R\$ 539,40

05-16-Unid.-Pneu radial para caminhão 275/80 R22.5 (Cap. Carga H). Valor unitário R\$ 970,00

06-32-Unid.-Pneu radial para caminhão 275/80 R22.5 (Cap. Carga H) borrachudo. Valor unitário R\$ 1.180,11

07-130-Unid.-Pneu convencional para caminhão: 750 x 16 (12 lonas). Valor unitário R\$ 260,00

08-100-Unid.-Câmara de ar 1.000 x 20. Valor unitário R\$ 40,50

09-100-Unid.-Câmara de ar 900 x 20. Valor unitário R\$ 36,84

10-30-Unid.-Câmara de ar 750 x 16 (bico de borracha). Valor unitário R\$ 18,42

11-150-Unid.-Câmara de ar 750 x 16 (bico de metal). Valor unitário R\$ 23,68

12-200-Unid.-Protetor de aro 20, convencional, confeccionado em borracha. Valor unitário R\$ 9,25

13-150-Unid.-Protetor de aro 16, convencional, confeccionado em borracha. Valor unitário R\$ 7,89

1ª classificada:

Tová Comércio de Pneus Ltda. - Valor total do lote R\$ 198.899,62

2ª classificada:

Distribuidora Veicular Ltda. - Valor total do lote R\$ 209.416,10

3ª classificada:

Comércio de Pneus Valetão Ltda. - Valor total do lote R\$ 215.408,62

Lote 02 - Pneu para retroescavadeira 1400 e outros

14-26-Unid.-Pneu para retroescavadeira 1400 x 24 (12 lonas). Valor unitário R\$ 1.426,80

15-08-Unid.-Pneu para retroescavadeira 10.5/80 - 18 (10 lonas). Valor unitário R\$ 417,45

16-40-Unid.-Pneu para retroescavadeira 900 x 16 (10 lonas). Valor unitário R\$ 346,86

17-04-Unid.-Pneu para Pá Carregadeira 17.5 x 25 (12 lonas). Valor unitário R\$ 1.660,60

18-40-Unid.-Câmara de ar 1.400 x 24. Valor unitário R\$ 92,25

19-50-Unid.-Câmara de ar 900 x 16 (bico de borracha). Valor unitário R\$ 45,14

20-10-Unid.-Câmara de ar 17.5 x 25. Valor unitário R\$ 145,14

21-16-Unid.-Câmara de ar 10.5/80 - 18. Valor unitário R\$ 47,97

22-40-Unid.-Protetor de aro 24, convencional, confeccionado em borracha. Valor unitário R\$ 29,52

1ª classificada:

Tová Comércio de Pneus Ltda. - Valor total do lote R\$ 70.299,92

2ª classificada:

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. - Valor total do lote R\$ 70.399,00

3ª classificada:

Comercial Automotiva Ltda. - Valor total do lote R\$ 76.970,00

Lote 02 - Pneu radial 225/75 e outros

23-30-Unid.-Pneu radial 225/75 x R15 (Cap. Carga C). Valor unitário R\$ 264,00

24-08-Unid.-Pneu radial 205/65 x R15 - V. Valor unitário R\$ 192,00

25-50-Unid.-Pneu radial 185 R14 (08 lonas). Valor unitário R\$ 192,00

26-08-Unid.-Pneu radial 185/70 x 14 - 88H. Valor unitário R\$ 220,52

27-24-Unid.-Pneu radial 175/70 x 14 - 88T. Valor unitário R\$ 157,00

28-100-Unid.-Pneu radial 175/70 x 13 - 82T. Valor unitário R\$ 117,00

1ª classificada:

Tová Comércio de Pneus Ltda. - Valor total do lote R\$ 36.288,16

2ª classificada:

Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda. - Valor total do lote R\$ 36.290,00

3ª classificada:

Comercial Automotiva Ltda. - Valor total do lote R\$ 37.949,50

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

#### PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

12º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 061/2005-DAE

Processo Administrativo n.º 1942/2005

Modalidade: Inexigibilidade de licitação - Artigo 25 da Lei Federal n.º 8666/93.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 061/2005 pelo período derradeiro de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 10/05/10, sendo o seu término previsto para 10/05/11, nos termos do artigo 57, IV da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;

b) O reajuste de preços relativo ao valor unitário constante do subitem 4.1.1 da cláusula quarta, com redação dada pelo 10º termo de aditamento, de R\$1,26 (um real e vinte seis centavos) para R\$1,33 (um real e trinta e três centavos) e vigência a partir de 07 de maio de 2010;

b1) O subitem 4.1.1 passará, a partir de 07/05/2010, a ter a seguinte redação: "Pelos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, constantes na cláusula 1.1 e de acordo com a Tabela de Anormalidades (Anexo I), parte integrante deste instrumento, o DAE pagará mensalmente a CONTRATADA, o valor unitário de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos)".  
Assinatura: 07/05/2010

Nota de Empenho Estimativa: 1338, de 07/05/2010.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pbx : ( 14 ) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br

planvariario@emdurb.com.br  
transpeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br

operviario@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/10

Processo nº 1108/10 - Registro de Preços nº 027/10  
Contratada: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.  
Contratante: EMDURB.  
Objeto: Tinta preta para demarcação viária, padrão DER.  
Valor unitário item 03: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).  
Valor Total item 03: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).  
Cond. Pagamento: 30/60 dias de cada entrega.  
Assinatura: 05/05/10  
Bauru, 13 de Maio de 2010. Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PERMISSÃO DE USO Nº 012/08

Processo n.º 751/09 - Credenciamento nº 001/08, referente ao processo nº 751/09  
Permitente: EMDURB. Permissão: VIAÇÃO GARCIA LTDA.  
Objeto: A Permitente e a Permissão, de comum acordo, aditam a cláusula 6.3 do termo de permissão em epígrafe, estabelecendo que o valor a ser recolhido a título de Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza "QMCL", corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da contraprestação mensal par apela ocupação do espaço, conforme Ato Normativo da EMDURB nº 004/10, ficando a redação desta cláusula da seguinte forma.  
6.3- A PERMISSÃO DEVERÁ PAGAR, além do valor da contraprestação mensal, a "Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza (QMCL)", conforme dispostos no art. 6º do Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Bauru, referente às áreas comuns, que fica fixado em 50% do valor da contraprestação mensal paga a PERMITENTE, bem como demais taxas, tarifas, encargos que eventualmente recaiam sobre o espaço da permissão. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor. Assinatura: 19/04/10  
Bauru, 13 de Maio de 2010. Presidente da EMDURB

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/10 – Processo nº 431/10, regime menor preço. Abertura da sessão em 26/05/2010 às 9 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para prestação de serviços de Lavanderia para EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.  
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.  
Bauru, 13 de Maio de 2010. Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PERMISSÃO DE USO Nº 006/08

Processo n.º 745/09 - Credenciamento nº 001/08, referente ao processo nº 745/09  
Permitente: EMDURB. Permissão: EMPRESAS REUNIDAS DE TRANSPORTE LTDA.  
Objeto: A Permitente e a Permissão, de comum acordo, aditam a cláusula 6.3 do termo de permissão em epígrafe, estabelecendo que o valor a ser recolhido a título de Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza "QMCL", corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da contraprestação mensal par apela ocupação do espaço, conforme Ato Normativo da EMDURB nº 004/10, ficando a redação desta cláusula da seguinte forma.  
6.3- A PERMISSÃO DEVERÁ PAGAR, além do valor da contraprestação mensal, a "Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza (QMCL)", conforme dispostos no art. 6º do Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Bauru, referente às áreas comuns, que fica fixado em 50% do valor da contraprestação mensal paga a PERMITENTE, bem como demais taxas, tarifas, encargos que eventualmente recaiam sobre o espaço da permissão. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor. Assinatura: 19/04/10  
Bauru, 13 de Maio de 2010. Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029532

Processo nº 2565/09 - Pregão Presencial nº 008/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: LOJAS MILANI LTDA EPP.  
Objeto: 1.630 Cópias excedentes, referentes ao mês de Abril/2010.  
Valor Total: R\$ 89,65  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 06/05/10.  
Bauru, 13 de Maio de 2010. Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029547

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.  
Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.  
Valor Total: R\$ 16.900,00  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.  
Assinatura: 07/05/2010  
Bauru, 13 de Maio de 2010. Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029559

Processo nº 3010/09 - Registro de Preços nº 030/09  
Contratante: EMDURB. Contratadas: S.A CORREA BAURU.  
Objeto: 024 lts. Óleo lubrificante 20W50; 800 lts. Óleo hidráulico 68; 200 lts. Óleo SAE 90 para câmbio e diferencial; 400 lts. Óleo lubrificante 15W40 motor diesel.  
Valor Total: R\$ 7.143,92  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega  
Assinatura: 07/05/10  
Bauru, 13 de Maio de 2010. Presidente da EMDURB.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2010 – ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE – EMDURB** - O Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, REITERA com relação às inscrições do Processo Seletivo nº 01/2010 – ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE – a data da prova teórica para o dia 23/05/2010, com início às 8:00 horas, horário de Brasília, devendo o candidato seguir as normas contidas no item 3.2.3 do edital, sendo a referida prova aplicada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA, localizada na Alameda Manoel Figueiredo, quadra 01 número 20, Pq São Geraldo, Bauru - SP.

Ficam mantidas as demais condições do Edital publicado no DOM, nas edições de 01/04/2010, 06/04/2010 e 08/04/2010.  
BAURU, 12 DE MAIO DE 2010.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**EM CUMPRIMENTO À EMENDA Nº45 DE 22/09/99 À LEI MUNICIPAL, ARTIGO 56, VEM PUBLICAR OS VALORES REFERENTES AOS VALES COMPRAS FORNECIDOS PELA EMDURB NO MÊS DE ABRIL DE 2010.**

BENEFICIÁRIOS	ATENDIDOS	VALOR
FUNCIONÁRIOS	655	R\$ 137.550,00
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	23	R\$ 4.830,00
TOTAL	678	R\$ 142.380,00

ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE - EMDURB

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00  
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31  
Telefone Geral: 3235-9222  
CEP: 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - Compras - 3235-9217.
- 10 - Portaria - 3235-9213.
- 11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.
- 13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

#### TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO

PROCESSO: 0504/2009 – Carta Convite nº 001/2006 - CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Pedro José da Silva - ME, OBJETO: Locação de Máquina de Impressão à Laser, VALOR MENSAL R\$ 2.000,00, PRAZO: 07/06/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET** PROCESSO: 5243/2009 – Dispensa de Licitação – Art.24, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, OBJETO: “Business Link Direct” – provimento à rede para acesso à Internet, VALOR MENSAL R\$ 600,00, PRAZO: 24 meses.  
Comissão de Licitação.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 4941/2009 – Firmado entre Companhia de Habitação Popular de Bauru e Caixa Econômica Federal, para utilização do Sistema de Compras Eletrônicas, PRAZO: 60 meses.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 4941/2009 – Firmado entre Companhia de Habitação Popular de Bauru e Banco do Brasil, para utilização do Sistema de Compras Eletrônicas, VALOR: R\$ 116,25 por processolicitatório, acrescido de R\$ 10,47 por lote disputado em sala virtual, PRAZO: 12 meses. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PROCESSO: 209/2010 – Instrumento Particular de Rescisão do Contrato de Locação nº 022010 entre Companhia de Habitação Popular de Bauru e Banco do Brasil S/A. Rescindem a locação do imóvel situado na Av.Nações Unidas nº 30-31, que era utilizado como posto bancário de atendimento.  
Comissão de Licitação

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)  
Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

**Divisão Administrativa e Previdenciária**  
Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010  
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071  
Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
**Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos**

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460  
 Telefone - 3223-7000  
 Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br  
 - dirfinan@funprevbauru.com.br  
 - dirprev@funprevbauru.com.br  
 - juridico@funprevbauru.com.br  
 - diradm@funprevbauru.com.br  
 - cpd@funprevbauru.com.br  
 - conselho@funprevbauru.com.br  
 - folpag@funprevbauru.com.br  
 - servsocial@funprevbauru.com.br  
 - economista1@funprevbauru.com.br  
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**EDITAL N.º 001/2010****PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS CURSANDO O NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)**

A comissão de Concurso Público, designada pela Portaria n.º 031/2010 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, nos termos do item 12 do Edital n.º 1/2010, faz publicar a classificação final dos candidatos aprovados para a função de ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO), realizado no dia 02 de Maio de 2010, na E.E. Ernesto Monte.

**ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA (POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE PONTOS TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
04	FELIPE DOS SANTOS	88	1
03	GILBERTO MARCOMINI JUNIOR	74	2
08	LEVI ALVARENGA GALINDO	66	3
02	LUCIANA LEONI DE SOUZA	58	4
01	PRISCILA SOUZA ALVES	52	5

**ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO (POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE PONTOS TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
09	HAMILTON DE JESUS JÚNIOR	72	1
18	EVANDRO RAFAEL DA C. BAPTISTA	70	2
17	FERNANDO SURIANO DE PAULA	60	3
12	RICYELLEN OLIVEIRA PAES	60	4
14	FILIPE MERGI PIMENTEL	58	5
08	BEATRIZ SILVA BATISTA	58	6
28	NAYARA BOZZA COSTA	56	7
22	CAROLINE MARQUESIN SOARES	54	8
07	ÚRSULA POLYANA GONÇALVES	54	9
24	TAÍSSA TIEKO TAKAMOTO	52	10
15	JAQUELINE ZANETTI DE MATOS	50	11

Bauru, 13 de Maio de 2010  
 A Comissão

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONVÊNIO – Processo nº 393/2005 Convênio nº 02/2010 – Conveniente FUNPREV – Conveniada – JLV Livraria LTDA. – Objeto** – Para aquisição de artigos e matérias de papelaria e livraria e serviços inerentes a atividade da conveniada, destinados aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, como também, a consignação da empresa em folha de pagamento – **Vigência** – 12/05/2010 à 11/05/2012 – **Assinatura** – Dia 12/05/2010.

**Portarias da Presidência****Portaria nº 92/2010**

Aposenta voluntariamente, a partir de 13 de maio de 2010, o Sr. Dirço Teodoro, portador do RG nº 9.585.400-9 SSP SP e CPF nº 001.887.108-92, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Motorista I, padrão 08-F, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 2788/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos I a III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.  
 Bauru, 13 de maio de 2010.

**Comunicado:**

Comunicamos o falecimento do aposentado da Prefeitura Municipal de Bauru, o Sr. Ângelo Gamonal Albares, portador do RG nº 9.828.313 SSP SP, ocorrido em 29/04/2010.

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV 2009.

Conforme procedimento administrativo FUNPREV sob o nº 2656/09, os nomes constantes na relação abaixo (atualizada até 12/05/2010), estão com os benefícios previdenciários suspensos, até a regularização do cadastro junto a Fundação:

**Administração Direta:**

QTD.	MAT.	NOME
1.	23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO
2.	700180	LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA

**Divisão Previdenciária:****Perícia Médica****Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
------	-----------	---------	----------------	---------

João Antonio da Silva	22.734	11/05/10	60	09/07/10
Luciana Márcia Demarque	15.300	30/04/10	8	07/05/10
Joaquim Francisco Vieira	17.873	11/05/10	60	09/07/10
Elias Fabiano	23.886	11/05/10	90	08/08/10
Luiz Carlos Nunes Barroso	11.164	27/04/10	15	11/05/10
Maria de Fátima Amaral	17.033	12/05/10	90	09/08/10
Rogério Antonio dos Santos	17.157	12/05/10	60	10/07/10
Juvelina Balduino F. Truijo	28.572	12/05/10	10	21/05/10
Valdecir Antonio Franco	101.073	10/05/10	07	16/05/10
Ana Claudia Rescia R. Felipe	28.427	04/05/10	30	02/06/10

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Luciana Márcia Demarque	Secretaria de Saúde	08/05/10
Luiz Carlos Nunes Barroso	Secretaria de Obras	12/05/10
Juvelina Balduino F. Truijo	Secretaria de Saúde	22/05/10
Valdecir Antonio Franco	DAE	17/05/10
Ana Claudia Rescia R. Felipe	Secretaria da Educação	03/06/10

**Concessão de Salário Maternidade:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Vanessa Amaral Pereira	29.559	01/05/10	120	28/08/10

**Errata**

No DOM nº1799 de 15/04/10 **onde se lê:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Benedita Clarice Paixão	15.763	18/05/10	09	16/05/10

**Leia – se:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Benedita Clarice Paixão	15.763	08/05/10	09	16/05/10

Divisão Previdenciária - Bauru, 13/05/2010

# PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
 Presidente

## Atos da Diretoria

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2010.****AMARILDO DE OLIVEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para a instalação de uma Unidade Móvel da Polícia Militar no Parque Zoológico Municipal, principalmente durante os finais de semana e feriados.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua José Miguel, Vila Nipônica/Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação do asfalto na quadra 22 da Rua José Miguel, Vila São João do Ipiranga. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a possibilidade de implantação de um novo aterro sanitário em Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o tratamento de esgoto em nossa cidade.

**CHIARA RANIERI BASSETTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da área externa do Estádio Distrital Edson Pereira Leite, principalmente após a realização de partidas dos campeonatos amadores, bem como a instalação de lixeiras no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição das tampas das bocas de lobo localizadas no cruzamento das Ruas Barra Bonita e Doutor Paulo Valle, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o aumento da altura dos alambrados do Estádio Distrital Edson Pereira Leite localizados atrás das traves.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo no cruzamento da quadra 01 da Rua Chimbo Attusi com a Rua Barão de Itapetitinga, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo sobre a viabilidade da proibição de estacionamento na quadra 02 da Praça João Tiritan, Vila São Francisco, pelo menos no lado par da via, bem como demarcar as proximidades das garagens com tinta amarela, pois a rua é estreita e há dificuldades para utilização das garagens.

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a formalização de pedido para que a Concessionária Centrovias implante uma passarela no km 226 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 225), defronte ao Hospital da Unimed.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lixeira defronte ao Hospital de Base.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de poste com iluminação pública na viela localizada entre a quadra 10 da Rua Giocondo Turini e a quadra 33 da Avenida Castelo Branco, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a limpeza e construção de calçada no imóvel localizado na quadra 02 da Rua Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 07 da Rua Segundo-Sargento José Mendes Leal, Jardim Nova Esperança.

**FERNANDO MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Professor Noracylde Lima, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Machado de Assis, em especial nas proximidades do cruzamento com a Rua Gérson França, Vila América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da área reservada para a Praça Emanuel de Souza, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

#### FRANCISCO CARLOS DE GOES

Moção de Apelo ao Senhor Governador do Estado, Alberto Goldman, para que os salários dos policiais militares do Estado de São Paulo sejam reajustados, melhorando assim as condições de vida e do exercício profissional, sem a necessidade de serviços extras.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a Terceira Idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Alameda Papa Pio XII com a Alameda dos Jasmins, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da ligação entre o Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa e a Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional do Banco do Brasil a implantação de uma agência bancária da instituição no Parque Vista Alegre.

#### GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lixeiras na calçada da Rua Ezequiel Ramos, defronte ao Cemitério da Saudade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua João Marques Lontra, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas Ruas Pedro Jordão Rodrigues, Zoraide Ribeiro Buso e Orozimbo Florêncio Figueiredo, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 Rua Santa Matilde, Jardim Redentor III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da área pertencente à Prefeitura localizada entre a Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos e o muro do Frigorífico Mondelli, incluindo capinação, limpeza e posterior implantação de bancos, playground, bebedouros e luminárias, bem como a construção de quadra poliesportiva, pista de skate e academia ao ar livre para a prática de exercícios físicos, com arborização e instalação de alambrados.

#### LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio em toda a extensão das Ruas Arlete Aparecida Talon, Guiomar Santinho, Maria Martinez Rocha, Ramon Herreira Del Peral e Robson Rodrigues Modonese, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos nas muretas do Viaduto Juscelino Kubitschek.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas do Jardim Bela Vista, Vila Seabra, Vila Lemos, Parque São João e Vila Quaggio que foram pavimentadas com paralelepípedos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de novos horários de ônibus do transporte coletivo para atendimento do Parque Manchester.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres nos cruzamentos da Rua Primeiro de Agosto com as Ruas Agenor Meira e Antônio Alves, Centro.

#### LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das vielas paralelas à quadra 01 da Rua Manoel dos Santos Qualheiro, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 a 03 da Rua Professor Auro Custódio Alves, Vila Marajoara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Primeiro de Agosto, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 03 da Rua Professor Auro Custódio Alves, Vila Marajoara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar se a Secretaria Municipal da Educação está cumprindo o que determinam o Artigo 56 da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e Adolescente) e o Artigo 5º, Parágrafo 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

#### MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Diretor da Concessionária Via Rondon a instalação de telas protetoras em todas as passarelas da Rodovia Marechal Rondon (SP 300) localizadas no perímetro urbano de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação do pavimento nas quadras 04 e 05 da Rua André dos Santos Rodrigues, Vila Martha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua João Tezani, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o projeto para implantação de coberturas com bancos nos pontos de ônibus.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a realização de reparos na guia e sarjeta do imóvel de número 02-60 da Rua Nassif Tebet, Núcleo Residencial Beija-Flor.

#### NATALINO DAVIDA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e manutenção geral na praça localizada no cruzamento das Ruas Flávio de Toledo Campos e Wálter Fernandes Cardoso, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um galpão para reciclagem de materiais na quadra 04 da Rua Miguel Debia, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de manutenção no trecho entre a quadra 01 e o campo de futebol da Rua José Eduardo Goulart e nas quadras 02 a 04 da Rua Takuji Takenaka, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública existente em toda a extensão da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Mary Dota e da Rua Rafael Pereira Martini, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, que o Conselho Tutelar informe o número de crianças em situação

de evasão escolar e a quantidade de vagas necessárias para suprir a demanda em Emeis, Emeis e creches conveniadas.

#### PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado no cruzamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima com a Rua Clóvis Barreto Melchert, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de placas de identificação na quadra 04 da Rua Doutor Olímpio de Macedo, Vila Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 da Rua Célio Daibem, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública da Rua das Festas, Vila Aviação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na canaleta existente no cruzamento das Ruas Júlio Maringoni e José Fernandes, Vila América.

#### RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, manutenção e retirada de terra das galerias da Rua Gustavo Maciel localizadas no cruzamento com a Rua Raffaele Mercadante, Vila Mariana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Parque Industrial Manchester e do Ferradura Mirim, em especial na quadra 03 da Rua Três.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Parque Paulistano e em toda a extensão da Rua Silveira Martins, Vila Souto, principalmente na quadra 06.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos e tronco de árvore acumulados defronte ao imóvel de número 01-30 da Rua Maria Cerigatto, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o nivelamento do asfalto nas quadras 01 a 04 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Seabra, nos locais onde foram executados reparos na rede de água e esgoto.

#### ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Gocil Segurança e Serviços pela inauguração de sua nova sede.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Centro de Convenções e Eventos em nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a eliminação da erosão existente na quadra 02 da Rua Valdevino Sobreira, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras de terra das Ruas Aviator Marques de Pinedo e Severino Lins, Vila Aviação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o prolongamento da Avenida Lúcio Luciano, interligando as Ruas Rafael Pereira Martini e São Patrício.

#### ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Joaquim Antônio Vieira, Vila São Sebastião.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos entulhos, capinação, limpeza e colocação de placa indicando a proibição de jogar lixo no terreno localizado no cruzamento da Alameda Diógenes com a Alameda Demóstenes, Parque Santa Edwíges. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o prolongamento da Rua Francisco Balderrama até a Avenida Comendador José da Silva Martha, bem como o asfaltamento na quadra 04 da Rua Joaquim Corrêa da Silva, na Rua Oito e na quadra 02 da Rua Francisco Balderrama, Vila Serrão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a contratação urgente de farmacêuticos, por meio de concurso público, para o setor de Saúde Mental, em especial para o CAPS Central.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio, com 30 dias de antecedência, dos dados da planilha de custo elaborada pela EMDURB para sustentar o reajuste ou não da tarifa do transporte coletivo.

### EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2010.

#### Proc. nº Assunto

**089** Projeto de Lei nº 48/10, que altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5799, de 27 de outubro de 2009, que autorizou o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município de Bauru para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

**090** Projeto de Lei nº 49/10, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**091** Projeto de Lei nº 51/10, que altera e acrescenta parágrafo ao Art. 38 da Lei nº 3373, de 29 de julho de 1991. (Instituiu o Regime Jurídico Único).

**092** Veto Total ao Autógrafo nº 6008, de 13 de abril de 2010, que dispõe sobre a remessa de formulário de interposição de recurso, anexo à notificação de multa de trânsito.

**093** Projeto de Lei nº 50/10, que inclui no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Bauru, o evento científico "Jornada de Fonoaudiologia" da Universidade de São Paulo - Faculdade de Odontologia de Bauru.

**094** Projeto de Lei nº 52/10, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que identifica. (ABARR)

**095** Projeto de Lei nº 53/10, que autoriza o Município de Bauru a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido. (pavimentação da vicinal 225/Av. Vicente Aiello).

**096** Projeto de Lei nº 54/10, que autoriza o Município de Bauru a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido. (pavimentação do acesso à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros).

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

#### E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041